



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

RELATÓRIO

RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA

UNIDADE GESTORA	SOPH - Portos e Hidrovias
ORDENADORES DE DESPESAS	<p>ALFREDO JUKIO MIYAMURA TOSHIMITSU Matricula: 294 Diretor Administrativo e Financeiro - Interino Gestão de 11/11/2022 à 31/12/2022, nos termos do Estatuto Social da Empresa.</p> <p>ELISSANDRA BRASIL DO CARMO Matricula: 260 Diretora Administrativo e Financeira DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO: ATA da 48ª Assembleia Extraordinária do CONSUP de 06/02/2019. DOCUMENTO DE EXONERAÇÃO: ATA da 49ª Assembleia Extraordinária do CONSUP de 10/11/2022.</p> <p>FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE Matricula: 259 Diretor Presidente DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO - ATA da 42ª Assembleia Extraordinária do CONSUP de 25/03/2020</p>
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2022 a 31.12.2022 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	<p>ADALBERTO NERY BARBOSA Matricula: 303 CONTROLADOR INTERNO</p> <p>NILZA MACEDO DE BRITO Matricula: 315 ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO</p>

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DOS OBJETIVOS
 - 2.1. Objetivo Geral
 - 2.2. Objetivos Específicos
3. METODOLOGIA
4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
 - 4.1. Das Informações Gerais da Entidade
 - 4.1.1. Das Certidões de Regularidade Específicas do Ramo de Atividade da Entidade
 - 4.2. Legislação
 - 4.3. Da Estrutura Organizacional
5. RECURSOS HUMANOS
 - 5.1. Plano de Cargos, Carreiras, Remunerações e Salários
 - 5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações
 - 5.3. Relação de Pessoal
 - 5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho
6. DO CONTROLE INTERNO
 - 6.1. Da Estrutura
 - 6.2. Das Normativas de Controle Interno
 - 6.3. Das Atividades de Controle Interno
7. GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 - 7.1. Execução e análise dos resultados alcançados (geral e detalhado por ações) do Planejamento Estratégico
 - 7.2. Monitoramento dos projetos, programas e ações
8. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO
 - 8.1. Programa de Integridade
 - 8.2. Agenda de Compromissos
 - 8.3. Conflito de Interesse
9. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
 - 9.1. Demonstrativos Contábeis
 - 9.2. Demonstrativos Financeiros
10. GESTÃO PATRIMONIAL
 - 10.1. Almoxarifado
 - 10.2. Bens Móveis e Imóveis
 - 10.3. Veículos
11. SUPRIMENTO DE FUNDOS
 - 11.1. Da concessão e prestação de contas
 - 11.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas
12. DESPESAS COM DIÁRIAS
 - 12.1. Da concessão e prestação de contas
 - 12.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas
13. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES
 - 13.1. Da transferência e prestação de contas
 - 13.2. Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas
14. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO
 - 14.1. Do rol de contratações
 - 14.2. Da avaliação das contratações
 - 14.3. Da execução contratual
15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES
16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)
17. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA
 - 17.1. Da Transparência Ativa
 - 17.2. Da transparência passiva
 - 17.3. Da Lei Geral de Proteção de Dados
18. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
19. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO
20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
21. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

22. CONCLUSÃO

23. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

24. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta de forma consolidada os trabalhos de acompanhamento e avaliação da Gestão da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no período de janeiro a dezembro de 2022, conforme previstos no art. 10, Inciso III da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, e, por fundamentos legais dispostos nos Art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 51 e 52 da Constituição Estadual de Rondônia, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Complementar nº 154/1996, Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações, Decreto Estadual nº 5.135/1991, Decreto Estadual nº 10.851/2003, no Decreto Estadual nº 18.728/2014, Art. 12 Inciso IV da Lei Complementar nº 758 de 02.01.2014, assim, o Controle Interno nos termos do Inciso IV do Art. 2º do Decreto Estadual nº. 23.277, de 16 outubro de 2018, em consonância com os regulamentos internos, que possam nortear a elaboração do RACI - Relatório Anual de Controle Interno e Prestação de Contas de Gestão - 2022.

Os trabalhos tiveram como objetivo: verificar e acompanhar os procedimentos e rotinas adotados nas execuções de atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais quanto aos aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia nas áreas de pessoal, almoxarifado, patrimônio, transporte, licitação e despesas, atuou em consonância às normas e procedimentos da SOPH, incluindo provas e registros de sistemas de informação financeiro/contábil, visando subsidiar a administração desta empresa na administração dos trabalhos e na apreciação das contas pelo órgão competente.

O presente relatório fora elaborado em conformidade com a Portaria nº 75/CGE de 13/03/2023, que Aprova o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RACI, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia e outros Instrumentos Legais que possam nortear a elaboração do RACI/2022.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O objetivo básico deste relatório é a materialização das ações de controle e resultados, visando o planejamento de diretrizes gerais aplicáveis ao Sistema de Controle Interno nos exercícios subsequentes.

Neste relatório estão registradas, de forma consolidada, sobre os atos administrativos praticados no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, analisado sobre os critérios da legalidade, legitimidade, eficácia e eficiência do interesse público, da moralidade, da impessoalidade e da transparência.

Diante ao exposto acima, as atividades desenvolvidas por este SECONI foram objeto de construção analítica, particularmente no que se refere à gestão, controle e avaliação das ações programáticas, sendo disponibilizadas através deste Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RACI/2022, de forma didática e transparente, a fim de auxiliar os gestores na aplicação regular e eficiente dos recursos públicos.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é:

Avaliar a consonância dos procedimentos executados pela Administração Pública em todos os Sistemas Administrativos, compreendidos no Sistema de Controle Interno, com os padrões estabelecidos na legislação e nas Instruções Normativas vigentes; apontando eventuais falhas/omissões/irregularidades e recomendações nos procedimentos executados, outrossim, fomentando às unidades executoras, adequações e a elaboração das Instruções Normativas quando necessárias.

Isso posto, esta Setorial de Controle Interno-SECONI tem atuado de forma preventiva através da emissão de Pareceres de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

Em alguns itens os exames foram realizados a base de testes, por amostragem, nas áreas financeiras, patrimonial e recursos humanos, na extensão julgada necessária às circunstâncias, cujos procedimentos foram os aplicáveis aos serviços públicos, observando as Normas e os Princípios Fundamentais de Auditoria previstos no art. 37, da Carta Magna da República Federativa do Brasil, observado a Legislação aplicável e regulamentos internos, com o objetivo de emitir opinião sobre as contas da SOPH.

2.2 Objetivos Específicos

- Fiscalizar a execução e os procedimentos pertinentes ao processamento das despesas;
- Auditar as contas da empresa, procedendo ao levantamento comparativo entre a receita e as despesas.
- Verificar quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e finalidade pública nas compras e contratação de serviços por parte da Empresa;
- Fiscalizar a exatidão das informações e dados fornecidos pelas Diretorias, Assessoria, Coordenadoria, Comissões, Gerência, Divisões, Chefias e Setores;
- Fiscalizar, auditar e avaliar o processamento e as prestações de contas de convênios, de suprimentos de fundos e de diárias;

Outras fiscalizações pertinentes aos atos de gestão.

3. METODOLOGIA

As metodologias aplicadas pretenderam a execução das seguintes atividades principais:

Inspecção física - verificação in loco;

Observação direta - coleta de dados ou informações;

Confirmação (circularização) - declaração formal de pessoas;

Mapeamento dos processos - verificação se os processos estão instruídos conforme os atos se sucedem de acordo com o fluxograma dos processos

Exames dos documentos originais - análises dos documentos que representam com fidedignidade as operações ou transações efetuadas;

Escrituração - veracidade das informações em registros contábeis;

Conciliação - cotejo do registro da movimentação das contas bancárias com os lançamentos contábeis;

Inquérito - formulação de perguntas para obtenção de respostas satisfatórias;

Conferência dos cálculos - revisão das memórias de cálculos para constatação de que as operações estão adequadas;

Análises das contas - exame das transações que geraram lançamentos em determinada conta contábil;

Indagação escrita - formulação e apresentação de questões com objetivo de obter a manifestação do respondente;

Entrevista - elaboração de perguntas objetivando a obtenção de respostas para quesitos previamente definidos;

Extração eletrônica de dados - solicitação de dados sistematizados;

Pesquisas de documentos disponibilizados no Portal de Transparência;

Pesquisas junto às legislações pertinentes.

Compilar, selecionar e atuar os documentos pertinentes à comprovação dos achados da auditoria (provas das falhas/impropriedades/irregularidades).

Assim, os procedimentos adotados possibilitaram a obtenção dos dados entendido suficientes para a elaboração do relatório, pois além das análises realizadas nos processos através do SEI, foram obtidos documentos disponibilizados no Portal de Transparência, bem como, foram solicitados dos setores competentes as informações necessárias que não constam disponibilizadas no Portal de Transparência;

4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Das Informações Gerais da Entidade

A empresa inspecionada é uma empresa pública denominada Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº 02.278.152/0001-86, Correio Eletrônico: legalização.atual.rnc.com.br, localizada à Rua dos Milagres nº 400, Bairro Panair, CEP 76801-370, foi constituída pela Lei Estadual nº 729, de 14/07/1997, regulamentada pelo Decreto nº 8.868, de 27 de setembro de 1999 e Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, sob o nº 115.0000202.8, em 20/02/1998, e alterado sob o nº 1153202.3, em sessão realizada no dia 02 de setembro de 1999.

A empresa teve início em 20 de abril de 1973, pelo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis- DNPVN, do antigo Ministério do Transporte e Comércio, visando substituir as antigas rampas de embarque e desembarque do plano inclinado (sarilho) implantado pela Estrada de Ferro Madeira - Mamoré e que eram usados como o único porto oficial do Estado de Rondônia desde 1920. A partir de 1976, a Empresa de Portos do Brasil S.A-Portobrás, deu continuidade às obras, com a execução de um terminal para operações pelo sistema Roll-ON/Roll- OFF (RORO).

Em 1986 foi iniciada a construção de um cais flutuante, composto de cinco berços de atracação que foi concluído no ano de 1988.

Quando na transformação do Território de Rondônia em Estado, em 09 de janeiro de 1982, as instalações do Porto Organizado de Porto Velho, se encontravam sob a responsabilidade da Administração do Porto de Manaus, mas posteriormente, em 31 de janeiro de 1985, foi constituída a Administração do Porto de Porto Velho- APPV, ligada a Portobrás, que foi extinta em 1990. A APPV ficou ligada a Companhia Docas do Pará- CDP, quando em 1997, por força do Convênio nº 06, de 12 de novembro de 1997, o Porto foi delegado da União ao Governo do Estado de Rondônia, que passou a ser administrada pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH, Empresa Pública do Estado de Rondônia.

A Empresa tem personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, que tem por finalidade executar a política estadual de transporte aquaviário, abrangendo a implantação, construção, manutenção e melhorias de portos, hidrovias e vias navegáveis, bem como exercer a administração e exploração de toda a infra-estrutura aquaviária do interior. Cabe também a SOPH o papel de fiscalizar e promover a preservação dos recursos naturais que interagem com a atividade portuária e aquaviária.

Sua **MISSÃO**: Organizar e viabilizar o processo de transporte aquaviário, garantindo o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Rondônia.

Sua **VISÃO**: Ser reconhecido pela sociedade como modelo de excelência na gestão de políticas de transporte aquaviário da região Norte.

SEUS VALORES:

Ética - Proceder, norteados pela responsabilidade, honestidade, respeito, moralidade, coerência e integridade, visando ao convívio pacífico com a sociedade.

Isonomia - Agir com impessoalidade e imparcialidade, de forma a permitir oportunidades e direitos iguais para todos.

Inovação - Buscar soluções para a melhoria contínua da prestação de serviços, destacando-se pela criatividade, modernidade e quebra de paradigmas.

Excelência técnica - Entender que a Excelência está nas pessoas, nas suas atitudes em suas práticas diárias o que fará com que seus serviços, seus relacionamentos, seu trabalho se tornem de fato Excelentes.

Capacidade operacional - Atender às necessidades e expectativas de nossos clientes. Elas devem ser identificadas, entendidas e utilizadas para que se crie o valor necessário para conquistar e reter esses clientes.

Comprometimento - Agir com dedicação na busca da perfeição em prol do cumprimento da missão institucional.

Pro atividade - Ter iniciativa antecipando-se aos acontecimentos de forma planejada visando a melhoria do processo ou resultado.

Transparência - Disponibilizar à sociedade a clareza dos atos praticados pela instituição, inclusive os motivos e objetivos que lhes deram origem.

Acessibilidade - Garantir aos usuários, internos e externos, o acesso a serviços e informações de maneira simplificada, com qualidade, rapidez e respeito aos direitos de cidadania.

Responsabilidade social e ambiental - Assumir uma atitude responsável em relação ao meio ambiente e à sociedade, promovendo a melhoria da qualidade de vida de seu público interno e de suas famílias, da comunidade local e da sociedade como um todo, com cuidado e respeito ao Meio Ambiente.

4.1.1. Das Certidões de Regularidade Específicas do Ramo de Atividade da Entidade

No que tange o item, o documento específico exigido para o exercício no ramo da atividade da SOPH é **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, sendo LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1405/2017 - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, publicada no DOE nº 3 pag. 82 de 05 de fevereiro de 2018.

Embora Através do Ofício nº 61/2021/SOPH-GAB de 25/02/2021 e tempestivamente, a SOPH solicita ao IBAMA a renovação da licença, por motivos alheios a sua vontade a licença não fora renovada até 31/12/2022, visto que a SOPH através do ofício 4 de 05/01/2023 ID 0034889621 do processo 0040.070559/2017-87, **Reitera os Ofícios nºs 61, 321/2021/SOPH-GAB e nº 177/2022/SOPH-GAB-Renovação da Licença de Operação do Porto Organizado de Porto Velho.**

Existe também a **PORTARIA N.9 1.012, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993** - MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o que dispõe o inciso IV do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993.

4.1.1 Das Certidões de Regularidade Específicas do Ramo de Atividade da Entidade

4.1.1. Das Certidões de Regularidade Específicas do Ramo de Atividade da Entidade

No que tange o item, o documento específico exigido para o exercício no ramo da atividade da SOPH é **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, sendo LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1405/2017 - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, publicada no DOE nº 3 pag. 82 de 05 de fevereiro de 2018.

Embora Através do Ofício nº 61/2021/SOPH-GAB de 25/02/2021 e tempestivamente, a SOPH solicita ao IBAMA a renovação da licença, por motivos alheios a sua vontade a licença não fora renovada até 31/12/2022, visto que a SOPH através do ofício 4 de 05/01/2023 ID 0034889621 do processo 0040.070559/2017-87, **Reitera os Ofícios nºs 61, 321/2021/SOPH-GAB e nº 177/2022/SOPH-GAB-Renovação da Licença de Operação do Porto Organizado de Porto Velho.**

Existe também a **PORTARIA N.9 1.012, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993** - MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o que dispõe o inciso IV do parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993.

4.2 Legislação

A Legislação as quais a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, está sujeita são:

- Lei Complementar nº 154/1996 em seu Artigo 9º, Incisos I, III e IV;
- Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações;
- Lei Federal nº 6.404/1976 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das Estatais);
- Constituição Federal, Artigos 70 e 74;
- Constituição do Estado de Rondônia Artigos 51 e 52;
- Lei Estadual nº 729, de 14/07/1997, que constitui a SOPH, Decreto nº 8.868, de 27 de setembro de 1999 que regulamenta a Lei Estadual nº 729/97, e demais disposições aplicáveis;
- Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;
- Decreto Estadual nº 5135/1991;
- Decreto Estadual nº 10.851/2003;
- Decreto Estadual nº 23.277 de 16 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências;
- Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações;
- Decisão Normativa Nº 002 - TCE-RO de 18 de fevereiro de 2016;
- Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO;
- Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO;
- RESOLUÇÃO Nº 328/2020/TCE/RO, de 19 de outubro de 2020, que regulamenta a Instrução Normativa nº 72/TCE/RO de 19 de outubro de 2020, para o exercício 2021, e dá outras providências;

Ainda aos regulamentos internos:

- Instrução Normativa nº 01/2022/SOPH-GAB Dispõe sobre os procedimentos de aplicação da L.A.I, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH;
- Instrução Normativa nº 5/2022/SOPH-GAB de 13 de Maio de 2022, que dispõe sobre a ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais assumidas pela SOPH/RO;
- Instrução Normativa nº 06/2022/DIREX-SOPH Regulamenta a Autuação de Processos no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH e dá outras providências;
- Instrução Normativa nº 8/2022/SOPH-GAB Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH-RO;
- Instrução Normativa nº 002/SOPH/2017 e Instrução Normativa nº 3/2022/SOPH-GAB de 12 de maio de 2022 que dispõe sobre o Regime de Liberação e Aplicação de Suprimento de Fundos no âmbito da SOPH;
- Resolução nº 002/2012/CONSUP de 30 de abril de 2012 e Instrução Normativa nº 04/2022/SOPH-GAB de 12 de maio de 2022. que Regulamenta a Concessão e Prestação de Contas de Diárias no âmbito da SOPH;
- Resolução nº 002/2018/SOPH-GAB, que dispõe sobre a Aprovação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da SOPH;
- Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e demais dispositivos aplicáveis.

4.3 Da Estrutura Organizacional

A SOPH possui autonomia financeira e patrimonial para gestão de seus recursos. Suas atividades seguem as diretrizes definidas pelo Governo do Estado de Rondônia além da Secretaria de Infraestrutura Portuária - SIP e ANTAQ - Agência Nacional de Transportes Aquaviário, de acordo com o estatuto da SOPH, aprovado em julho de 1999 e revisado em 30/10/2019, sua estrutura Básica, conforme Organograma anexo, está organizada da seguinte forma:

Conselhos:

I - - Conselho de Autoridade Portuária.

II - Conselho Superior;

III - Conselho Fiscal;

IV Diretoria Executiva:

I - Diretor Presidente;

II - Diretor Administrativo e Financeiro;

III - Diretor de Fiscalização e Operações.

Unidades Administrativas:

A composição é a seguinte:

Conselho de Autoridade Portuária - como órgão consultivo sugestivo quanto as alterações do regulamento de exploração do porto; alterações no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto; ações para promover a racionalização e a otimização do uso das instalações portuárias; medidas para fomentar a ação industrial e comercial do porto; ações com objetivo de desenvolver mecanismos para atração de cargas; medidas que visem estimular a competitividade; e outras medidas e ações de interesse do porto;

Conselho Superior - como Órgão deliberativo superior dos assuntos referentes à SOPH

Conselho Fiscal - como órgão fiscalizador cuja funções são, respectivamente à fiscalização dos atos da Gestão;

Diretoria Executiva - DIREX, composto pela Diretoria da presidência (DIRPRE-SOPH), Diretoria Administrativo-Financeira (DAF-SOPH) e Diretoria de Fiscalização e Operações (DFO-SOPH).

Unidades administrativas - Além dos Conselhos e Diretoria, a estrutura organizacional da SOPH é composta por: Coordenadorias, Assessorias, Divisões e Setores distribuídas conforme abaixo:

Coordenadorias - 02 (duas: Coordenadorias, sendo: Coordenadoria Jurídica e Coordenadoria de Gestão Portuária-CGP - Gabinete da Presidência;

Assessorias: Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos-AJCL, Assessoria Especial da Presidência I e II, Comissão Permanente de Licitação, Assessoria de Comunicação, Assessoria Operacional, Assessoria Adm. Financeira, Chefia da Unidade de Segurança;

Divisões: 04 (quatro) Divisões, sendo: Divisão de Infra Estrutura- DINF, Divisão de Comércio e Operações-DICOP, Divisão Contábil e Financeira-DICONF e Divisão Administrativa - DA;

Setores: 09 (nove) Setores, sendo: Setor de Controle Interno - SECONI, Setor de Gestão Ambiental, Segurança e Saúde no Trabalho, Setor de Tráfego Portuário-SET, Setor de Manutenção e Equipamento-SEMET, Setor de Estatística-SEST, Setor de Faturamento-FAT, Setor de Sup. Pat. Alm -SESUPAM, Setor de Recursos Humanos-SRH e Setor de Informática -SEI.

Organograma da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (0038080062)

5. RECURSOS HUMANOS

5.1 Plano de Cargos, Carreiras, Remunerações e Salários

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, possui Plano de Carreira Cargos e Salários, consignado na Lei nº 2.447, de 8 de abril de 2011, a qual Institui o Plano de Empregos, Funções, Classificações e Salários e cria os empregos permanentes e as funções em comissão, alterada pela Lei nº 2.635 de 22 de novembro de 2011, posteriormente, foi sancionada a Lei nº 3.688, de 11 de dezembro de 2015, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 2.447, de 8 de abril de 2011, e da Lei nº 2.635, de 22 de novembro de 2011, e revoga a Lei nº 2.658, de 20 de dezembro de 2011, e dá outras providências, a referida Lei está sendo reformulada pela SEFIN-RO.

5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Quadro 01 - Gastos com Pessoal

Categoria	Valor Bruto	Porcentagem
Efetivo	3.055.644,37	36,12%
Comissionado com vínculo	769.240,26	9,09%
Comissionado sem vínculo	4.082.962,50	48,27%

Temporários	0,00	0,00%
Estagiários	59.719,33	0,71%
Cedidos	485.079,23	5,73%
Outros	6.208,80	0,07%
Total	8.458.854,49	100%

O total gasto com pessoal no período fiscalizado é de R\$ 8.458.854,49 (oito milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove centavos), conforme informações fornecidas pelo Setor de RH através da informação 19 ID 0037211846. Anexo.

informação 19 ID 0037211846 (0038080082)

5.3 Relação de Pessoal

Em 31 de dezembro de 2022, o quantitativo de pessoal da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia/SOPH é de 72 (setenta e dois) funcionários e está dividido conforme quadros 02 e 03 a seguir, conforme Ato nº 4/2023/SOPH-GAB, publicado no DOE nº ed.3- 301 a 304 de 05 de janeiro de 2023.

Quadro 02 - Relação de pessoal efetivo

Relação de Pessoal em 31/12/2022		Categoria	Quantidade	Cargo em Comissão	Função Gratificada
EFETIVOS	a) Do quadro de pessoal da unidade (discriminados por cargos)	- Administrador	01		
		- Engenheiro Civil	01		
		- Assistente Administrativo	03		
		- Assistente Téc. Administrativo	02		
		- Técnico Em Contabilidade	01		
		- Auxiliar em Atividades Administrativas	01		
		- Telefonista	01		
		- Guarda Portuária	19		
		- Técnico De Segurança do Trabalho	01		
		- Técnico Em Operações Portuárias	05		

b) Do quadro de pessoal de outra unidade (discriminados por órgão/entidade e Ente da Federação - U, E, DF, M)	- Assistente Adm. Cedida (E)	01		
	Chefe de Gabinete - Cedida (E)	01		
	- Assistente Administrativo Cedido (U) (Controlador). - Auxiliar De Serviços Gerais Cedido (U)	01 01		
	- Técnico Em Contabilidade Cedido (U)	01		01
Total (a+b)		40		

Quadro 03 - Relação de pessoal sem vínculo específico

Relação de Pessoal em 31/12/2021	Categoria	Quantidade
SEM VÍNCULO ESPECÍFICO COM A ENTIDADE	- Chefe De Setor	08
	- Chefe De Divisão	03
	- Assessor Especial Da Presidência I	02
	- Assessor Especial Da Presidência II	02
	- Assessor Da Diretoria De Fiscalização	01
	Assessor Da Diretoria Administrativa Financeira	01
	- Assessora De Comunicação	01
	- Assistente Jurídico	01
	- Assessor Jurídico De Contratos E Licitações	01
	- Coordenador Jurídico	01
	- Presidente Da Comissão De Licitação	01

	- Estagiário	05
	- Conselho Fiscal	03
	- Diretor De Fiscalização E Operação	01
	- Diretor Presidente	01
TOTAL		32

O quadro de pessoal da SOPH em 31/12/2022, contava com 04 (quatro) estagiários, 01 (um) Jovem Aprendiz e 03 (três) Conselheiros.

Conforme constam da relação de Pessoal existente em 31/12/2022 a SOPH possui em seu quadro funcional 05 (cinco), servidores cedidos de outros órgãos, conforme relacionado na alínea "b" do Quadro 02 - Relação de pessoal efetivo.

Quanto à cedência, no decorrer do exercício/2022 não houve cedência de funcionário desta empresa para outros Órgãos.

5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

É sabido que a SOPH, até 31/12/2022 não realizou nenhum diagnóstico no que se refere à força de trabalho, vem apresentando deficiência na manutenção de pessoal adequado frente às suas atribuições, os controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas não são eficazes, em 31/12/2022 contava com 72 (setenta e dois) empregados, sendo: efetivos, cedidos, comissionados e estagiários.

Dessa maneira, visando proporcionar melhoria no desempenho das atividades administrativas e operacionais da SOPH, torna-se necessário reorganizar os ambientes de trabalho, com vistas a reduzir os aspectos que dificultem o desenvolvimento das atividades laborais, bem como, proporcionar a seus empregados a participação em cursos/treinamentos específico às atividades desenvolvidas.

Outrossim, para manutenção do capital humano, vislumbra a necessidade de um estudo do quantitativo necessário de pessoal por cargo, devendo a referida informação ser objeto de futuro levantamento, mediante critério de conveniência e oportunidade, a unidade deflagrar concurso público com objetivo de contratação de novos empregados concursados e assim suprir a necessidade de pessoal.

Importante ressaltar que o último concurso realizado pela entidade fora no ano de 2014, no entanto, dado a situação financeira da entidade não há previsão de concurso público.

6. DO CONTROLE INTERNO

6.1 Da Estrutura

A Setorial de Controle Interno SOPH-SECONI, subordinado à Diretoria da Presidência da Empresa, com atribuições e competências elencadas nos dispostos do Art. 4º da Lei Complementar nº 960 de 04 de dezembro de 2017, do Art. 2º do Decreto nº 23.277/2018 e Art. 11, § 1º do Decreto Nº 27.382, DE 3 DE AGOSTO DE 2022. Ainda, nos termos do Art. 11A - VII - A **unidade setorial de controle interno** é coordenação técnica subordinada à Controladoria Geral do Estado - CGE, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014.

Tem sua estrutura organizacional composta por servidor e empregado público, totalizando 02, sendo 01 (uma) empregada pública cedida da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia-CAERD e um Servidor Público cedido da União.

Oportuno ressaltar, que o Controle Interno da empresa SOPH, vêm buscando a excelência do controle público com a missão de resguardar o erário, atento aos princípios públicos basilares e constitucionais afetos às áreas de Controles Internos, praticando todos os atos necessários em caráter orientativo, opinativo e corretivo.

Quanto ao Comitê de Auditoria, exigência do inciso III do Art. 9º da Lei nº 13.303/2016, **ainda não se aplica** à SOPH-RO, conforme preconiza o § 1º do Art. 1º, a saber:

§ 1º O Título I desta Lei, exceto o disposto nos arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11, 12 e 27, não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

Em razão de que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH, nunca alcançou em exercícios anteriores nem tão pouco no exercício de 2021, receita operacional bruta de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais). A Receita Operacional Bruta da SOPH no exercício de 2021 é de R\$ 10.596.673,77 (dez milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e três reais, setenta e sete centavos), conforme contabilizado na Demonstração do Resultado do Exercício findo em 31/12/2021 e demonstrado na DRE 2022.

Embora a SOPH-RO ainda não adotou regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno que abranjam:

II - Área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos;

III - Auditoria interna e Comitê de Auditoria Estatutário.

Contudo, atende o inciso I do mesmo artigo, haja vista que os administradores e empregados desenvolve ações por meio de implementação cotidiana de práticas de controle interno, e possui em sua estrutura área responsável pela verificação de cumprimento das legislações aplicadas à SOPH-RO, a SOPH-SECONI, que é constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos e controles internos da gestão da SOPH-RO.

Ainda atende o § 1º do mesmo artigo tendo em vista que possui amplamente divulgado o Código de Conduta e Integridade.

6.2 Das Normativas de Controle Interno

O Controle Interno da SOPH, no desempenho de suas funções orienta-se por um conjunto de normas/legislações, fundamentas às atividades de controle, com objetivo de verificar a conformidade dos atos praticados com os padrões estabelecidos nos regulamentos, tem por base Leis Federais, Estaduais, Decretos, Decisões Normativas, Instruções Normativas da CGE e TCE, bem como suas próprias Instruções Normativas e Resoluções, com fito de aplicar e dirimir dúvidas pontuais nas atividades de Controle Interno, para que os riscos sejam eliminados ou mitigados de maneira a proporcionar razoável segurança quanto ao cumprimento das metas e alcance dos objetivos, observando os preceitos que regem a administração pública.

No exercício/2022, criado pela Setorial de Controle Interno 09 (nove) Instruções Normativas, conforme abaixo relacionadas:

Instrução Normativa nº 01/2022/SOPH-GAB - Dispõe sobre os procedimentos de aplicação da L.A.I, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de RondôniaSOPH;

Instrução Normativa nº 2/2022/DIREX-SOPH Regulamenta a Autuação de Processos no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH e dá outras providências. Que foi revogada pela IN 06/2022/DIREX-SOPH

Instrução Normativa nº 3/2022/SOPH-GAB - dispõe sobre o Regime de liberação e aplicação de Suprimento de Fundos;

Instrução Normativa nº 04/2022/SOPH-GAB - regulamenta a concessão e prestação de contas de Diárias;

Instrução Normativa nº 5/2022/SOPH-GAB - Regulamentar a ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais assumidas pela SOPH/RO;

Instrução Normativa nº 06/2022/DIREX-SOPH - Regulamenta a Autuação de Processos no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH e dá outras providências;

Instrução Normativa nº 8/2022/SOPH-GAB - Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH-RO;

Instrução Normativa nº 9/2022/SOPH-GAB - Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial da SOPH-RO e suas respectivas baixas.

Também foram editadas 05 (cinco) Resoluções de Diretoria, no exercício em análise:

RESOLUÇÃO N. 01/2022/SOPH-GAB, de 31 de janeiro de 2022 - APROVA o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2022,

RESOLUÇÃO N. 02/2022/SOPH-GAB de 08 de julho de 2022 - Dispõe sobre o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos administrativos da SOPH, nos termos do Decreto Estadual Nº 25.829, de 11 fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO N. 003/2022/SOPH-GAB, de 25 de julho de 2022 - Aprova a alteração do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ, do Porto Organizado de Porto Velho.

RESOLUÇÃO N. 04/2022/SOPH-GAB, de 22 de setembro de 2022 - Dispõe sobre concessão de 1/3 de férias em pecúnia, aos empregados públicos da SOPH, nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho - CLT.

RESOLUÇÃO N. 5/2022/SOPH-GAB, de 17 de novembro de 2022 - Revoga os termos da Resolução nº 4 que dispõe sobre concessão de 1/3 de férias em pecúnia, aos empregados públicos da SOPH.

Existe em elaboração pela Setorial de Controle Interno da SOPH, a Instruções Normativa para regulamentar os critérios e os procedimentos específicos à progressão funcional dos empregados públicos efetivos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH, nos termos da Lei Estadual Nº 2447, DE 8 DE ABRIL DE 2011, que será aprovada no exercício de 2023.

Também existe em elaboração a Instrução Normativa da própria Setorial de Controle Interno, que dado a grande demanda de trabalho de responsabilidade desta Setorial, não foi possível sua conclusão e aprovação no exercício/2022, sendo que se concretizará no próximo exercício, ainda serão aperfeiçoados os controles adotados para aferir a conformidade das informações referentes às atividades de controle.

6.3 Das Atividades de Controle Interno

As atividades desenvolvidas pela Setorial de Controle Interno - SOPH/SECONI, no exercício/2022, observaram os procedimentos de auditoria e fiscalização, abordando os pontos de controle que considera relevantes para a gestão da SOPH, visando o seu aprimoramento e aperfeiçoamento.

Tem coordenado o processo de desenvolvimento, implementação e atualização dos regulamentos em que unidade está vinculado exercendo o acompanhamento sobre a efetiva observância dos regulamentos, propondo o seu constante aprimoramento.

Procura-se a partir das atividades desenvolvidas, prever a realização de exame sistemático, aprofundado e independente para avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos de trabalho, sistemas de informações e controles internos administrativos.

Permitiram formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da gestão.

As principais atividades desenvolvidas pela Setorial de Controle Interno, observaram o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, constam indicadas abaixo, por natureza da despesa.

Relacionado às atividades de controle, as análises de conformidade para pagamento da despesa com aquisições de materiais e serviços, foram analisados 100% (cem por cento) dos processos que aportaram na SECONI, no ato das análises nos quais foram identificadas falhas erros formais e/ou omissões passíveis de saneamento, que impossibilitariam o pagamento da despesa, os processos foram devolvidos aos responsáveis para adoção de medidas saneadora no sentido de torná-los regular, com retorno para nova análise e emissão de parecer de regularidade.

Das falhas/inconsistências identificadas através das análises, as mais comuns são: ausência de Certificados de Regularidade Fiscal e Trabalhista, e/ou com data de validade expirada, ausência de assinaturas em documentos e erros de natureza formal que não resultou em prejuízos ao erário, sendo que em todos os casos, os processos foram devidamente regularizados antes ao pagamento da despesa.

Quanto às despesas à título de Diárias, no exercício/2022 fora deflagrado 08 (oito) processos, 0040.067530/2022-85 - 0040.067544/2022-07 - 0040.067614/2022-19 - 0040.067649/2022-58 - 0040.067648/2022-11 - 0040.067667/2022-30 - 0040.067689/2022-08 - 0040.067747/2022-95, sendo que nos oito processos foram tomadores das diárias o total de 17 (dezessete) empregados da SOPH, o volume despendido nessa modalidade de despesa alcançou a monta de R\$ 28.490,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais), sendo que todas as prestações de contas foram submetidas à análises da Setorial de Controle Interno - SECONI, estando devidamente regular e homologadas pelo Ordenador da Despesa, nos termos do regulamento interno.

Relativamente à despesa realizada através de adiantamento (Suprimento de Fundo), no exercício/2022, existem 03 (três) processos: 0040.067545/2022-43 - 0040.067579/2022-38 - 0040.067656/2022-50, o montante gasto nessa modalidade de despesa é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), os processos estão devidamente autuado e autorizados pelo Ordenador de Despesa, foram analisados por esta Setorial de Controle Interno, estando devidamente regular as prestações de contas foram homologadas pelo Ordenador de Despesa em conformidade com os ditames da Norma Própria.

As análises dos processos licitatórios são realizadas em 02 (duas) fases, anterior à licitação e a posteriori, antes da contratação.

Por determinação do Ordenador de despesa, através do Memorando-Circular nº 6/2021/SOPH-GAB, de 05/03/2021, processo nº 0040.098581/2021-78, foram realizadas as inspeções em processos referente exercícios anteriores, com o intuito de verificar o atendimento quanto à legitimidade à economicidade, e à eficácia da aplicação dos recursos, sob o ponto de vista contábil, financeiro, operacional e patrimonial, além de outras obrigações inerentes a esta empresa pública, o resultado final do trabalho foi satisfatório pois resultou na regularização de alguns processos em que foi constatado irregularidades de natureza formal que não implicaram em prejuízo ao erário.

Limitação do escopo

A análise limitou-se às informações constantes das peças integrantes dos processos selecionados na amostra, total de 10 (dez) processos.

Frise-se, que não foram realizadas fiscalizações *in loco* com o objetivo de subsidiar a análise destes processos, pois não constou da programação estabelecida por este Controle Interno, bem como, não foram realizados procedimentos de auditoria financeira com o objetivo de assegurar as informações prestadas pelos responsáveis em cada processo auditado.

Assim nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas e procedimentos geralmente aceitos nas empresas públicas, quanto à regularidade e legitimidade dos documentos que deram origem às despesas e aos atos de gestão praticados no decorrer do exercício de 2022.

Nas ações de supervisão e monitoramento/assessoramento foram emitidos alertas com recomendações ao aprimoramento da gestão da empresa, através de memorando, sendo que estão relacionados no Quadro 04- Monitoramento dos alertas emitidos, Item 7 Subitem 7.4.

Nesse sentido, visando a contribuir com o aprimoramento da gestão da coisa pública, cabe sugerir à administração da empresa, que estabeleça nível de gerência operacional e de supervisão capazes de assegurar conformidade dos processos e procedimentos às normas estabelecidas a fim de implementar tempestivamente, medidas corretivas e preventivas, para evitar reincidência nas deficiências de controle detectadas.

7. GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

7.1 Execução e análise dos resultados alcançados (geral e detalhado por ações) do Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico da Empresa SOPH 2022/2026 fora realizado na forma de reuniões com participação da Diretoria Executiva e equipe designada para sua elaboração. Com relação ao Planejamento Estratégico, cumpre informar que a SOPH/RO no exercício/2022 elaborou o mesmo para o quinquênio 2022/2026, porém, sua aprovação ocorreu já no final do exercício, impossibilitando sua aplicação no exercício em análise. Ainda foram definidos objetivos estratégicos somente para as áreas de atuação de atividades fim da empresa com perspectivas (financeiro, cliente, processos internos, aprendizado e crescimento), cujo está disponibilizado no Portal de Transparência - <https://transparencia.ro.gov.br/#!>.Transparência> Administração Indiretas.SOPH>Institucional>Planejamento Estratégico>Planejamento Estratégico Porto de Porto Velho.

Nesse quesito, cabe ao Controle Interno da SOPH-SECONI, **REITERAR RECOMENDAÇÃO** aos gestores atuais ou a quem vier substituir, que adotem medidas no sentido de construção de um **Planejamento Estratégico e Plano de Ação** que abrange todas as atividades da empresa (Operacional, Comercial, Faturamento, Financeiro, Recursos Humanos, Contábil, Jurídica e outras), atrelado ao plano orçamentário que possibilite apresentar exame comparativo aos três últimos exercícios, das ações planejadas e das efetivamente realizadas.

Conforme apresentado pela Coordenadoria de Gestão Portuária, bem como, apresentado no Planejamento Estratégico para o quinquênio 2022/2026, a Empresa SOPH trabalha com Perspectivas do BSC, iniciando com os objetivos financeiros de longo prazo e fazendo a correlação destes às ações que precisam ser realizadas nas demais perspectivas, para que o desempenho pretendido seja alcançado no longo prazo.

Assim, cada um dos objetivos contemplam um Indicador de Desempenho, possibilitando o Controle da implementação do planejamento, para tanto, criou-se quatro Perspectivas Estratégicas que são: Financeira, Clientes; Processos Internos; Aprendizado e Crescimento.

1 - Perspectiva financeira

Esta perspectiva deve funcionar como estímulo às diferentes unidades de negócio da empresa que estabeleçam objetivos financeiros, sempre de acordo com a estratégia global da empresa.

Os indicadores financeiros são fundamentais para acompanhar as ações levadas a cabo pela empresa, no sentido de atingir o resultado traçado na estratégia global. Aqui vale destacar que os indicadores devem ser específicos para cada área, levando em conta a fase em que se encontra cada unidade de negócio.

Financeiro

Para ter sucesso financeiro, como devemos aparecer aos nossos acionistas?

Objetivo Estratégico	Indicador de Desempenho	Meta	Iniciativas

Implementar nova estrutura tarifária e critérios de reajuste.	Existência de critérios para reajustes tarifários.	Realizar reajuste tarifário a cada 12 meses.	Realizar estudos acerca da necessidade de reajuste da estrutura tarifária; Estabelecer a periodicidade dos reajustes tarifários.
Realizar licitação das áreas arrendáveis (operacional) previstas no PDZ.	Índices de ocupação das áreas operacionais.	Atingir os seguintes índices: -20% até dezembro/2023; -50% até dezembro/2024; -70% até dezembro/2025.	Regularização dos berços de atracação do porto; Aumentar as áreas com infraestrutura para operações; Incentivar novos arrendamentos e movimentação de cargas em áreas ociosas.
Especializar o Porto com cargas provenientes de importação e destinadas à exportação.	Índices de cargas	Atingir os seguintes índices: -20% até dezembro/2023; -50% até dezembro/2024; -70% até dezembro/2025.	Intensificar a movimentação de cargas do porto; Firmar parceria com entes estatais; Estimular a importação de mercadorias com nacionalização em Porto Velho.

2 - Perspectiva cliente

Esta perspectiva traduz a estratégia de mercado da empresa em objetivos detalhados e específicos. Trata-se de como a empresa se comportará no mercado e como será o seu relacionamento com os clientes e com o seu nicho de mercado.

Assim, os indicadores relacionados a clientes deverão analisar aspectos como retenção, rentabilidade por cliente, satisfação dos mesmos com o serviço prestado, captação de negócios, entre outros.

Cliente

Para alcançar nossa visão, como devemos aparecer para nossos clientes?

Objetivo Estratégico	Indicador de Desempenho	Meta	Iniciativas
Fiscalizar as obras da nova sede e do armazém alfandegado	% de fiscalização das obras	-100% da obra do armazém alfandegado, até dezembro de 2022; -100% da obra da nova sede, até julho/2023	-Fiscalização da execução da obra do Armazém Alfandegado; -Contratação de empresa para finalização da obra da nova sede.
Entrega do restaurante em pleno funcionamento	Início do funcionamento do restaurante	Entrega do restaurante funcionando até julho de 2023	-Elaboração do projeto arquitetônico; -Elaboração do Termo de Referência; Realização da licitação do restaurante

Estimular a criação de ambiente inovador e empreendedor na comunidade portuária	Quantidade de Eventos realizados	Realizar anualmente um evento sobre inovação no setor portuário	-Promover eventos de inovação; -Modernizar site do Porto; -Implantar ferramentas de gestão em parceria com a CETIC.
---	----------------------------------	---	---

3 - Perspectiva de processos internos

Acerca dos processos internos, a empresa deve identificar quais são as atividades e processos fundamentais para garantir a satisfação das necessidades dos clientes. Os indicadores desta perspectiva devem estar focados nos processos internos da empresa, as quais resultarão em maior impacto na satisfação dos clientes e também na satisfação dos objetivos financeiros da empresa.

A partir disso, os gestores serão capazes de identificar quais os processos e competências em que a empresa pode obter vantagens competitivas e diferenciar-se da concorrência. Estas vantagens competitivas têm origem em diversas atividades que uma empresa executa, desde o planejamento, o marketing, a produção (inovação), a controladoria (operacional), acompanhamento e "pós-venda" do serviço prestado.

Processos Internos

Para satisfazer nossos acionistas e clientes, em quais processos de negócios devemos nos destacar?

Objetivo Estratégico	Indicador de Desempenho	Meta	Iniciativas
Implantar novos pontos de atracação(extensão do cais flutuante)	Quantidade de pontos de atracação	Aumentar a quantidade de pontos de atracação em 20% a cada 2 anos	-Realização de parceria/convênio com órgãos estatais e parceiros privados para viabilizar recursos para investimento em infraestrutura portuária.
Atrair investidores locais	Quantidade de Investidores	Aumentar o número de investidores locais em 10% ao ano	Criação do setor comercial destinado a realizar prospecção de novos negócios.
Atualizar o estatuto e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos	% de atualização do Estatuto e do RILC	Atualizar o Estatuto e o RILC até dezembro/2023	Criação de dois grupos de trabalho destinados a realizar a revisão e a validação das atualizações do Estatuto e do RILC.

4 - Perspectiva de aprendizado e crescimento (pessoas)

Essa perspectiva tem seu foco voltado à capacidade dos funcionários, dos sistemas de informação e a motivação, empowerment e alinhamento.

Aprendizado e Crescimento

Para alcançar nossa visão, como vamos sustentar nossa capacidade de mudar e melhorar?

Objetivo Estratégico	Indicador de Desempenho	Meta	Iniciativas
Estabelecer uma nova estrutura organizacional na SOPH	% de cargos contidos no plano de cargos e salários	Cargos mapeados com planos de cargos e salários: -50% até dezembro/2023; -100% até dezembro/2024	Elaborar planos de cargos, salários e atribuições

Estabelecer tabela referencial de custos de mão de obra	Tabela referencial de mão de obra em vigor	Aprovar a tabela referencial até dezembro de 2023	Atuar junto ao OGMO para estabelecimento da tabela junto aos sindicatos
Aumentar a motivação dos colaboradores	Índice de motivação (ferramenta: pesquisa de clima organizacional)	Realizar pesquisa piloto até dezembro de 2022 e melhorar o índice em 10% a cada 06 meses	-Criar um programa de Capacitação e Desenvolvimento com Base em Competências; -Criar Programa de qualidade de vida; -Investir em Capacitação.

A metodologia utilizada na elaboração do Planejamento Estratégico da Empresa, fora realizado reuniões com participação da Diretoria Executiva e equipe designada para sua elaboração, onde todos os participantes opinaram com suas ideias para o desenvolvimento nas ações.

Com relação ao exame comparativo aos três últimos exercícios, no que se refere aos termos qualitativos e quantitativos das ações planejadas, bem como as efetivamente realizadas, a Coordenadoria de Gestão Portuária - CGP, por meio do Despacho ID (0033329431), (**anexo**), em resposta ao Memorando 14 ID 0032263182, apresentou as ações realizadas, em andamento e a realizar, delimitados no Plano Mestre do Porto de Porto Velho -2017.

Até o fechamento deste relatório, apresentou minuta do Relatório Anual de Atividades exercício de 2022, quanto ao comparativo aos três últimos exercícios, observa-se que em alguns itens aprestou dados dos exercícios 2018-2019-2020-2021, a exemplo: dados de pessoal itens 3 e subitem 3.1 e dados da receita e despesa itens 11.1 e 11.2, deixado de fora o exercício em análise, no item 4 apresentou dados apenas exercício/2022, nos itens 7.1.5, 7.1.6, 7.1.7, 7.1.8 e 7.1.9, apresentou dados de 2016 a 2022, item 4.3 apresentou dados de 2018 a 2022, item 9 apresentou dados de 2021/2022.

Nesse sentido este Controle Interno conclui que embora a SOPH-CGP que conta apenas com o Coordenador e 01 (uma) estagiária, adotou medidas necessárias, se esforçou ao máximo para apresentar o Relatório de Atividades Anual/2022, não foi possível apresentar conforme exigência do Art. 10 inciso III alínea "a" da Instrução Normativa nº 13/2004-TCE-RO. É notório a impossibilidade em apresentar para o exercício/2022 um relatório perfeito com relação ao exame comparativo aos três últimos exercícios, no que se refere aos termos qualitativos e quantitativos das ações planejadas, bem como as efetivamente realizadas, pelo fato de que a SOPH não possui um Planejamento Estratégico nem plano de ação que englobam todos as áreas da empresa, aliado ao fato que não era prática na SOPH a elaboração de relatórios de atividades por setores, que permitissem a consolidação das informações na elaboração do relatório anual.

Mediante a isso, **RECOMENDA-SE**, a revisão do Planejamento Estratégico existente e elaboração de um plano de ação que englobem todos os setores da empresa, para que seja possível a elaboração do Relatório Anual de Atividades para os próximos exercícios, conforme determina a legislação.

Frise-se, que a SOPH, além do Planejamento Estratégico das Atividades Fins, possui o Plano Mestre vigente/2017, Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ/2022, disponibilizados no endereço eletrônico: <https://transparencia.ro.gov.br/#!>Transparência Administração Indiretas>SOPH>Institucional>Planejamento Estratégico>. Se sujeita ainda ao PNL - Plano Nacional de Logística/ 2035

Segundo informação da CGP, um novo Plano Mestre está em vias de ser homologado pela Empresa de Planejamento e Logística - EPL, responsável pela elaboração dos Planos Mestres dos Portos Brasileiros com as informações e intervenções das autoridades portuárias. A partir daí será elaborado um **Plano de Ação das atividades fins**, com base no Planejamento Estratégico vigente 2022/2026, Plano Mestre, Plano de Desenvolvimento e Zoneamento-PDZ e PNL.

Relativamente quanto a análise dos indicadores é com base nas informações fornecidas pela Coordenadoria de Gestão Portuária - CGP, por meio de relatórios de Acompanhamento e Monitoramento das Ações, os quais fazem comparativos dos resultados das ações planejadas e desenvolvidas no exercício.

Conforme solicitado pela SECONI, através do Memorando 14 (0032263182) do processo (0040067696202200), a CGP através do despacho (0033329431) expõe acerca do Plano Mestre de 2017, no seu Plano de Ações e Investimentos que consta no item 7, com os prazos em andamentos e a realizar, conforme se vê no Plano de Ações - Melhorias Operacionais, Gestão Portuária e Meio Ambiente, consta ainda a Implantação de plano de metas de desempenho empresarial.

Quanto ao meio ambiente, em atendimento as solicitações feitas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a SOPH possui o Relatório de Monitoramento Ambiental/2023, em resposta ao Memorando 14 (0032263182) a SGAS-DFO por meio do Despacho ID 0032393239, (**Anexo**), informa que:

Ao que se propõe o Plano Mestre, o setor de gestão ambiental vem informar que nas subseções descritas no referido documento que o Porto Organizado a qual está inserido, têm-se em seu quadro de contribuições ambientais, com atualização complementar às ações de melhoria portuária e com atualização remota de alguns Programas.

Ressalta-se que, em atenção ao prazo recomendado constante no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - PDZ, de alguns Programas e Planos Ambientais são apontados primordialmente com detalhamento neste.

Ainda, através da Informação nº 2/2019/SOPH-SGAS, (**Anexo**), visando contribuir com a preservação do meio ambiente, apresenta os objetivos e iniciativas estratégicas e projetos que objetivam a promover ações de prevenção ambiental junto ao público interno e externo e estimular a adoção de práticas eco eficientes.

Oportuno ressaltar que a Coordenadoria de Gestão Portuária - CGP vem buscando meios para realizar as devidas análises dos resultados alcançados pelos indicadores, uma vez, que todos os esforços são direcionados para que o planejamento e o orçamento da empresa sejam efetivos, e as ações planejadas sejam realizadas com eficácia e eficiência

Observa-se, que as metas estipuladas no Plano de ações do complexo portuário de Porto Velho/2022, apresentado no Plano Mestre, é composto de 32 (trinta e duas) ações, sendo: Ações Contínuas, Ações sem prazo de execução e Ações com prazo recomendado de 1,2,4 e 5 anos para execução.

A partir da análise dos Indicadores de Desempenho constata-se que no exercício/2022, a SOPH realizou todas as Ações contínuas e sem prazo

recomendado, 10 (dez) Ações estão em andamento, as demais estão dentro dos prazos recomendados de 2,4 e 5 anos para execução.

Segundo a CGP, pode-se constatar que muitas demandas foram realizadas durante o decorrer dos anos, e outras ações, em virtude de sua complexidade e etapas a serem tratadas, estão em andamento até que se cumpram efetivamente.

De acordo com os dados levantados, observa-se que a empresa tem potencial para buscar maior incremento em sua arrecadação, solucionando o déficit de capacidade de movimentação de cargas gerais diversificadas no Porto de Porto Velho no decorrer dos próximos exercícios, bem como de realizar todas as ações planejadas.

Quanto a Gestão Orçamentária, O orçamento da SOPH é constituído de sua única fonte de receita proveniente das tarifas por ela praticadas, e quando, através de Aporte de Capital oriundo da União e Estado.

O Orçamento programa para o exercício/2022, fora aprovado na 47ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Superior - CONSUP, realizada no dia 28 de abril de 2022, Orçamento e Ata está disponibilizado no Portal de Transparência - <https://transparencia.ro.gov.br/#!>>. Transparência Administração Indiretas.SOPH> Prestação de Contas>planejamento orçamentário.

Os valores previstos para receita e orçado para despesa é de R\$ 26.145.000,00 (vinte e seis milhões, cento e quarenta e cinco mil reais).

Com relação ao acompanhamento da execução orçamentária que possibilite apresentar relatórios, impossibilidade para o exercício/2022, haja vista que a SOPH não possui em sua estrutura o setor exclusivo de **Planejamento e Orçamento**.

Nesse quesito, este Controle Interno **RECOMENDA-SE**, aos Gestores incluir em sua estrutura o Setor de **Planejamento e Orçamento**, estruturar com técnicos capacitados a fim de elaborar um Planejamento Estratégico atrelado ao seu Orçamento, fazendo o acompanhamento da execução orçamentária, fornecendo relatórios que permitam a avaliação da eficiência e eficácia da execução orçamentária e financeira da empresa.

Ações delimitados no Plano Mestre do Porto de Porto Velho 2017 (0038080094)

Informação a respeito do relatório de monito ambiental (0038080116)

Promover ações de prevenção ambiental (0038080135)

7.2 Monitoramento dos projetos, programas e ações

O monitoramento e controle com relação à execução dos projetos programas e das ações, na **área operacional** são realizadas pela Coordenação de Gestão Portuária -CGE, o Plano Mestre vigente/2017, é composto de 32 (trinta e duas) ações, sendo: Ações Contínuas, Ações sem prazo de execução e Ações com prazo recomendado de 1,2,4 e 5 anos para execução. Das metas estipuladas no Plano de ações do complexo portuário de Porto Velho/2022, apresentado no Plano Mestre, a SOPH realizou todas as Ações contínuas e sem prazo recomendado, e,10 (dez) Ações, em virtude de sua complexidade e etapas a serem tratada estão em andamento até que se cumpram efetivamente, as demais estão dentro dos prazos recomendados de 2,4 e 5 anos para execução, conforme informações fornecidas pela Coordenação de Gestão Portuária -CGE, (**Anexo**).

Já no que se refere aos Programas e Planos de ações **Ambiental**, o monitoramento e controle é realizado pelo setor de Gestão Ambiental - SGAS, e, ao que se propõe o Plano Mestre do Porto Organizado, constam de forma detalhada o acompanhamento e monitoramento das ações realizadas, em andamento e a realizar, conforme relatório, (**Anexo**).

E, quanto ao monitoramento e controle das ações nas áreas: Administrativa, Contábil, Financeira e Patrimonial, são realizados pela Setorial de Controle Interno, SOPH-SECONI, que no exercício/2022, foram emitidas recomendações/alertas/apontamentos, no Processo Sei: 0040.067696/2022-00, conforme relacionado no quadro abaixo:

Quadro 04 - Monitoramento dos alertas emitidos

Alertas	Documento	Medidas adotadas	Resultado

<p><i>Apontamento - não foi apresentado o Relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, nem exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas e das ações efetivamente realizadas, disposto na Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas em seu art. 10, III, "a".</i></p> <p>ALERTA, aos Gestores quanto a necessidade de indicar responsável pela elaboração do Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período/2022, e, que este elabore o referido relatório e encaminhem à esta Setorial de Controle Interno, em tempo suficiente para relatar no Relatório Anual de Controle Interno - RACI.</p>	<p>Memorando 10 ID 0031169238</p>	<p>Reuniões com a Coordenadoria de Gestão Portuária para tratativas.</p>	<p>Atendido à recomendação.</p>
<p><i>Apontamento - A SOPH não procedeu aos testes de recuperabilidade de seus Ativos não Financeiros, conforme preconizado nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 (R2) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.</i></p> <p>Considerando ainda, recomendações anteriores, emanada do Tribunal de Contas do Estado - TCE.</p> <p>Esta Setorial de Controle Interno, ALERTA, quanto a necessidade de atendimento às Recomendações emitidas pelos órgãos de Controle, bem como da Auditoria Independente.</p>	<p>Memorando 10 ID 0031169238</p>	<p>Consta Processo SEI 0040.374.685/2021-94, que trata de inventários no qual fora inserido Termo de Referência ID 0034281115 de 12/12/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação patrimonial e inventário físico financeiro tendo como finalidade a determinação dos valores reais e atuais de todos os bens da empresa, estabelecendo o valor total do patrimônio. Sendo RECOMENDADO por este Controle Interno abrir processo exclusivo para a contratação.</p>	<p>Embora elaborado o Termo de Referência o processo não avançou para que fosse possível a contratação e execução dos serviços no exercício/22, portanto recomendação atendida parcialmente.</p>

<p><i>Averiguou-se que a SOPH não possui Planejamento Estratégico vigente para o exercício auditado, conforme trecho abaixo: Cabe informar que o Planejamento Estratégico vigente para o exercício, encontra-se em fase de conclusão, sendo o Planejamento Estratégico para o período 2021/2024, dado a grande demanda de trabalho sob a responsabilidade dos técnicos competentes, não foi possível sua finalização e aprovação no exercício de 2021, sendo que será aprovado no exercício/2022.</i></p> <p><i>Recomenda a adoção de medidas para a conclusão do Planejamento Estratégico, uma vez que é ferramenta de gestão de fundamental importância para a organização, visto que traça os objetivos, define metas e ações para a empresa, alinhando-os à missão, à visão e aos valores e princípios da entidade.</i></p>	<p>Informação nº 8/2022/SOPH-SECONI - ID 0031187594</p>	<p>Houve a conclusão do Planejamento Estratégico, disponibilizado no Portal de Transparência - .Transparência">https://transparencia.ro.gov.br/#!>.Transparência Administração Indiretas.SOPH>Institucional>Planejamento Estratégico>Planejamento Estratégico Porto de Porto Velho.</p>	<p>Atendido à recomendação</p>
<p>Inconsistência constatada nas conta do Passivo Circulante (Fornecedor) - RECOMENDA-SE, a o Ordenador de Despesa ou a quem vier eventualmente substituí-lo, que determine aos responsáveis que adotem medidas no sentido de levantar todos os processos para verificação de condição suficiente que seja possível realizar a baixa do passivo circulante seja por pagamento e/ou baixa de débitos prescritos caso houver, e que seja feita a conciliação das contas, com objetivo de demonstrar com clareza os reais valores nas contas do passivo Circulante da Empresa.</p> <p>ALERTA ao Ordenador de Despesa, da necessidade em determinar aos responsáveis adoção de medidas no sentido de proceder com os ajustes conforme recomendado, para que seus efeitos reflitam nas Demonstrações Contábeis Exercício de 2022.</p>	<p>Memorando nº 11/2022/SOPH-SECONI - ID 0031199688</p>	<p>Foram adotado as medidas, necessárias aos ajustes.</p>	<p>Atendido à recomendação, a conta do passivo circulante (fornecedor) reflete a realidade.</p>

<p><i>Distorções nos lançamentos contábeis, nas do Passivo Circulante e não Circulante - (Obrigações Fiscais e Previdenciárias) o valor lançado no Passivo Circulante está bem maior que os valores lançados no Passivo Não Circulante.</i></p> <p>RECOMENDA -SE, ao Contador atual ou a quem vier substituí-lo, que adotem as medidas necessárias no sentido de corrigir as distorções consideradas relevantes.</p> <p>ALERTA ao Ordenador de Despesa e Contador da SOPH, para que realizem os ajustes necessários, para que seus efeitos reflitam nas Demonstrações Contábeis deste Exercício de 2022.</p>	<p>Memorando nº 12/2022/SOPH-SECONI - ID 0031203208.</p>	<p>Foram adotado as medidas necessárias aos ajustes.</p>	<p>Atendido à recomendação, as contas do passivo circulante e não circulante (<i>Obrigações Fiscais e Previdenciárias</i>) reflete a realidade.</p>
<p>Constatou-se que a empresa, no que se refere à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, não apresentou medidas para o cumprimento da referida norma.</p> <p>Portanto, recomendamos que a SOPH implemente medidas no sentido de dar efetividade às diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).</p> <p>ALERTA aos Gestores da SOPH, quanto às medidas a serem adotadas visando atendimento à LGPD.</p>	<p>Memorando nº 13/2022/SOPH-SECONI - ID 0031230497</p>	<p>Criou a Instrução Normativa nº 8/2022/SOPH-GAB Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH-RO.</p> <p>Através da Portaria nº 47 de 30 de junho de 2022, nomeou Encarregado e Suplente pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia)</p>	<p>Atendido a recomendação nos termos legais.</p>
<p>Controle Interno, solicita informações que diz respeito às realizações das ações determinadas no Plano Mestre da SOPH, devendo informar as ações em andamento, realizadas e a realizar.</p>	<p>Memorando nº 14/2022/SOPH-SECONI - ID 0032263182</p>	<p>Apresentado as informações, através dos despachos: ID 0032393239/SOPH-SGAS e ID 0033329431/SOPH-CGP.</p>	<p>Atendida a solicitação</p>
<p>Conforme disposto no Art. 3º da Portaria nº 198 de 12 de setembro de 2022, este Controle Interno, ALERTA quanto aos prazos referente às obrigações da SOPH, para o encerramento do exercício/2022.</p>	<p>Memorando nº 19/2022/SOPH-SECONI</p>	<p>Atos administrativos realizados tempestivamente.</p>	<p>Os prazos foram cumpridos.</p>

<p>ALERTAMOS aos Ordenadores de despesa, Coordenadores e todas as chefias da SOPH, quanto a cumprimento dos prazos a serem definidos em cronograma a serem encaminhado futuramente, para encaminhamento das informações solicitadas pela Unidade Setorial de Controle Interno - SECONI, para fins de elaboração do RACI - Relatório Anual de Controle Interno, para que possibilite o encaminhamento tempestivo à Controladoria Geral do Estado para análise e emissão do Certificado de Auditoria.</p>	<p>Memorando nº 19/2022/SOPH-SECONI.</p>	<p>Memorando nº 21/2022/SOPH-SECONI à Presidência, Diretores, Coordenadores, Assessores, Chefes e Comissão de Licitação, solicitando o envio das informações para compor a Prestação de Contas Anual da SOPH - Exercício 2022, conforme prazo estipulado na planilha apresentada abaixo, de responsabilidade de cada setor.</p>	<p>Atendido Parcialmente.</p>
<p>ALERTAMOS ainda, aos Ordenadores de Despesas quanto a elaboração e divulgação até 31 de dezembro, das obrigações abaixo elencadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Política de divulgação de informações, exigência do Art. 8º item IV da Lei. 13.303 de 30 de junho de 2016; · Política de Distribuição de Dividendos, exigência do Art. 8º item V da Lei. 13.303 de 30 de junho de 2016. · Política de Transações com Partes relacionadas, exigência do Art. 8º item VII da Lei. 13.303 de 30 de junho de 2016; · Carta Anual de Governança Corporativa, exigência do Art. 8º item VIII da Lei. 13.303 de 30 de junho de 2016; · Relatório Integrado ou de Sustentabilidade, exigência do Art. 8º item IX da Lei. 13.303 de 30 de junho de 2016. 	<p>Memorando nº 19/2022/SOPH-SECONI</p>	<p>DOE nº 234 de 08/12/2022 Publicação: 08/12/2022.</p> <p>DOE nº 239 Disponibilização: 15/12/2022 Publicação: 15/12/2022.</p> <p>Concluso</p> <p>Concluso</p>	<p>Atendido</p> <p>Atendido</p> <p>Atendido</p> <p>Atendido</p> <p>Atendido.</p> <p>Não Atendido.</p>

<p>ALERTA aos Gestores da SOPH, quanto às medidas a serem adotadas visando atendimento aos prazos definidos em regulamento do Estado e Tribunal de Contas do Estado, para encerramento do exercício, bem como, para a Prestação de Contas Anual exercício/2022.</p>	<p>Memorando nº 19/2022/SOPH-SECONI</p>	<p>Concluso</p>	<p>Atendido</p>
--	---	-----------------	-----------------

Programas e Planos Ambientais (0038080145)

Plano de melhorias apresentado no Plano Mestre (0038080163)

8. DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

8.1 Programa de Integridade

Quanto ao Programa de Integridade, não foram adotadas medidas para implantação na SOPH, nos termos do Art. 9º da Lei nº 13.303/2016, visto que essa obrigatoriedade ainda não alcança a SOPH, nos termos abaixo.

Conforme determina o §1º do Art. 1º da Lei nº 13.303/2016 - *Art. 1º - § 1º O Título I desta Lei, exceto o disposto nos Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11, 12 e 27, não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).*

Isso posto, o Art. 9º não está inserido nas exceções do *Art. 1º - § 1º* da Lei nº 13.303/2016, logo, ainda não se aplica à Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, tendo em vista que no exercício social anterior, sua receita operacional bruta é inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), qual seja: R\$ 10.596.673,77 (Dez milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e três reais, setenta e sete centavos).

Quanto ao Código de Conduta e Integridade conforme exigência no §1º do Art. 9º da Lei nº 13.303/2016, embora também ainda não se aplica à Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, pelo mesmo motivo acima, a entidade atualizou seu Código de Conduta e Ética no exercício/2021, sendo aplicado de forma efetiva com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Estadual, a área responsável pela verificação de cumprimento das obrigações e de Gestão de Riscos, é a Setorial de Controle Interno - SECONI.

8.2 Agenda de Compromissos

Sobre a agenda de compromissos públicos, conforme exigência no art. 9º do Decreto nº 26.051, de 3 de maio de 2021, o Gabinete da Presidência por meio da informação ID 0035801291 no processo 0040.067696/2022-00, informa que a agenda do Diretor- Presidente da SOPH, o senhor Fernando Cesar Ramos Parente, encontra-se disponível por meio do site desta Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no Portal do Governo, através do link [Site SOPH](#)

8.3 Conflito de Interesse

Sobre o Tema, conforme artigo 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.051 de 03 de maio de 2021, em observância aos procedimentos instituído através da Instrução Normativa nº 2/2021/CGE-SEGEP.

A fim de prevenir ou impedir eventual conflito de interesse na SOPH, este Controle Interno orientou a Setorial de Recursos Humanos para criar processo no SEI e solicitar dos empregados a emissão da Declaração de Conflito de interesse no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estados de Rondônia, com atualização anual, assim fora criado o processo (0040067808/2022-14).

No exercício/2022, não ocorreram situações que configure em conflito de Interesse no exercício de cargo ou emprego da SOPH, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses, tem sido observado por esta Setorial de Controle Interno.

9. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 Demonstrativos Contábeis

As práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis da Empresa SOPH, estão de acordo com a Normas Brasileiras de Contabilidade e as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, a Lei nº. 6.404/76, e demais normativos aplicáveis às empresas públicas do setor em que a entidade atua.

Em nossa avaliação, os procedimentos e métodos adotados pela SOPH na elaboração das demonstrações contábeis e financeiras referente exercício findo em 31 de dezembro de 2022, observaram as leis vigentes, em especial a Lei Federal nº 6.404/1976 alterada pela Lei Federal nº 11.638/2007 e as normas editadas tanto pela Secretária do Tesouro Nacional -STN quanto pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC e Conselho Regional de Contabilidade-CRC.

As informações são confiáveis e estão em conformidade com o regime contábil de competência, regime esse que implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, ou seja, são reconhecidas na apuração do resultado do período em que ocorreram e, sempre se relacionando de forma simultânea, independentemente de seu recebimento ou pagamento.

Compõem as Demonstrações Contábeis da SOPH, (Balanço Patrimonial, DRE, DMPL, DFC e Notas Explicativas, publicadas no *Diário Oficial do Estado*

de Rondônia nº 37 Disponibilização: 27/02/2023 Publicação: 27/02/2023, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 52 Disponibilização em 20/03/2023, Publicação: 20/03/2023 e Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 59 Disponibilização: 29/03/2023 Publicação: 29/03/2023, (**anexo**), a qual foi apresentado para nossa análise. Frise-se, que o Balanço Patrimonial teve que ser republicado no dia 20/03/2023 e a DRE no dia 29/03/2023, tendo em vista a necessidade de se fazer correções na escrita, correções essas que não alteraram os registros contábeis.

Ressalta-se, que as Demonstrações Contábeis estão disponibilizadas no Portal de Transparência - <https://rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/auditoria-inspecoes-e-prestacoes-de-contas/3-prestacao-de-contas/balancos/>.

O Balanço Patrimonial é um relatório que demonstra de maneira clara e precisa a situação financeira de uma empresa, sua estrutura é composta por Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial, como sua liquidez e seu endividamento, dentre outros. Para isso, são considerados todos os ativos e passivos de um negócio, ou seja, seus bens, dívidas e lucros, tem por objetivo apresentar a situação contábil e econômica de uma empresa em determinado período.

As contas do Ativo, demonstradas no Balanço Patrimonial da Empresa apresentam a seguinte posição:

CONTAS	VALORES EM RS	
	31.12.2022	31.12.2021
Ativo Circulante (1.01)	11.455.821,88	4.469.043,89
Ativo Não Circulante (1.02)	23.854.690,97	22.696.966,37
TOTAL DO ATIVO	35.310.512,85	27.166.010,26

O Ativo Total da SOPH obteve um acréscimo de R\$ 8.144.502,59, sendo: R\$ 6.986.777,99 no circulante e R\$ 1.157.724,60 no Não Circulante.

Cientes/Contas a receber

As contas a receber de clientes estão registradas pelos valores reconhecidos e/ou calculáveis, considerada a provisão para créditos de liquidação duvidosa e são oriundas de prestação de serviços de infraestrutura portuária, incluídas as rendas de arrendamento e locação.

CONTAS	VALORES EM RS	
	31.12.2022	31.12.2021
Contas a Rec. de Partes Relacionadas (1.01.03.02)	59.979,09	271.297,59
(-) Provisão p//Crédito de Liquidação (-1.01.03.03)	(44.003,32)	(81.034,59)
TOTAL (1.01.03)	15.975,77	190.263,00

No exercício de 2022 verifica-se, que houve redução na Contas a Receber de Partes Relacionadas (1.01.03.02.01), com relação a 2021, passando de R\$ 271.297,59 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais, cinquenta e nove centavos), para R\$ 59.979,09 (Cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais, nove centavos). Demonstra eficiência no sistema de cobrança da SOPH.

Estoques/Almoxarifado

Os estoques correspondem aos materiais de uso/consumo em almoxarifado, foram avaliados pelo custo médio de aquisição, observando-se o critério do custo, sendo adquiridos de acordo com o que preceitua a Lei nº. 8.666/93. A posição em 31.12.2022 é conforme demonstrado a seguir:

CONTAS	VALORES EM RS	
	31.12.2022	31.12.2021

Material de Consumo (1.01.04.01.01.001)	24.616,66	36.598,60
Material Permanente (1.01.04.01.01.002)	-	640.000,00
TOTAL	24.616,66	676.598,60

O estoque de material de consumo no início do exercício era de R\$ 36.598,60 (Trinta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais, sessenta centavos) entre entradas e saídas, no final do exercício/2022 é de R\$ 24.616,66 (Vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, sessenta e seis centavos).

Observa-se, que no final do exercício/2021 constava Material Permanente lançado na conta de almoxarifado, atendendo **recomendação** do Controle Interno nas contas exercício/2021, fora efetuado a correção no lançamento, transferindo o valor para a conta do Imobilizado 1.02.03.01.02.004 - Balança conforme consta no Balancete de Verificação de 31.12.2022.

PASSIVO

Passivo são todas as obrigações financeiras de uma empresa. Ou seja, suas despesas e dívidas, independentemente dos prazos que têm para serem quitadas ou suas recorrências. Estão divididos em dois grupos: Passivo Circulante e Passivo não Circulante.

CONTAS	VALORES EM RS	
		31.12.2021
Passivo Circulante (2.01)	2.158.712,51	22.183.247,47
Passivo Não Circulante (2.02)	13.926.078,24	4.109.321,74
Patrimônio Líquido (2.03)	19.225.722,10	873.441,05
TOTAL	35.310.512,85	27.166.010,26

Verifica-se, que as obrigações totais da Empresa, ou seja, os elementos negativos somam a quantia de R\$ 16.084.790,75 (Dezesseis milhões, oitenta e quatro mil, setecentos e noventa reais, setenta e cinco centavos), e houve uma redução com relação ao exercício anterior em R\$ 10.207.778,46 (Dez milhões, duzentos e sete mil, setecentos e setenta e oito reais, quarenta e seis centavos). ou seja, pode se dizer que a empresa foi eficiente no pagamento de suas obrigações.

Ressalta-se, que o **Passivo Circulante** houve uma redução de 2021 para 2022 em torno de R\$ 20.024.534,70 (Vinte milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais, setenta centavos), já o **Passivo não Circulante** houve um aumento em torno de R\$ 9.816.756,50 (Nove milhões, oitocentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais, cinquenta centavos).

A título de explicação, consta que a redução do passivo circulante e aumento do passivo não circulante ocorreu em razão de **ajustes** realizados nessas contas por **Recomendação** do Controle Interno da SOPH-SECONI, nas Demonstrações Contábeis do exercício 2021, quando identificou **distorções nos lançamentos contábeis**, sendo passivo de longo prazo registrado como passivo no curto prazo, a exemplo cita-se a conta Encargos Sociais e Previdenciários a Recolher, e Tributos Federais a Recolher que estavam contabilizado na conta do Ativo Circulante, ainda passivos (fornecedor) liquidados e não baixados.

Demonstrativo de Resultado DRE (0038080176)

DMPL DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (0038080189)

Demonstrativo de Fluxo de Caixa (0038080201)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (0038080212)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (0038080233)

9.2 Demonstrativos Financeiros

a) Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido é um indicador contábil que representa a diferença entre o ativo e o passivo da empresa, ou seja, o PL demonstra a subtração entre os bens e direitos que uma empresa possui em relação às suas obrigações.

O Balanço Patrimonial no exercício de 2022 apresenta valores no Ativo de R\$ 35.310.512,85 (Trinta e cinco milhões, trezentos e dez mil, quinhentos e doze reais, oitenta e cinco centavos).

Apresenta Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 19.225.722,10 (Dezenove mil, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais, dez centavos), conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO I.				POSIÇÃO EM 31/12/2022		
TÍTULO	VALOR TOTAL	%	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO	%	PARTICIPAÇÃO DE OUTROS	%
1. Passivo Exigível	-	-	-	-	-	-
1.1. Crédito para futuro aumento de capital						
2. Patrimônio Líquido	19.225.722,10	100,00	19.225.722,10	100,00		
2.1. Capital Social	2.700.000,00	14,04	2.700.000,00	14,04		
2.2. Reservas de Capital	140.000,00	0,73	140.000,00	0,73		
2.3. Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-
2.4. Reservas de Lucros	7.456.940,46	38,79	7.456.940,46	38,79	-	-
2.5. Prejuízos acumulados	-	-	-	-	-	-
2.6. (-) Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
2.7. Crédito para futuro aumento de capital (registrado no Patrimônio Líquido)	8.928.781,64	46,44	8.928.781,64	46,44	-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.225.722,10	100,00	19.225.722,10	100,00	-	-
2.9. Quantidade de ações que divide o Capital Social	2.700.000	100,00	2.700.000	100,00	-	-
2.9.1. Ações Ordinárias	2.700.000	100,00	2.700.000	100,00	-	-
2.9.2. Ações Preferenciais	-	-	-	-	-	-

Dados Complementares: Transferência do Tesouro do Estado para aumento de capital em 2023	7.000.000,00	100,00	7.000.000,00	100,00	-	-
---	--------------	--------	--------------	--------	---	---

b) Demonstrativo da Participação nos Lucros (Anexo II)

É um benefício pago pela empresa aos empregados e funciona como um bônus pela participação do colaborador. Na sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, não existe Participação nos lucros, por ser uma empresa pública de capital 100% público, sendo acionista majoritário o governo do Estado de Rondônia, detentor de 100% das ações da empresa. Sendo assim não existe apresentação do demonstrativo, ANEXO II da Portaria 75/CGE.

c) Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício

O lucro líquido gerado pela empresa no último exercício terá destinações obrigatórias: Uma parcela permanecerá na companhia através da reserva legal; e outra parcela será necessariamente distribuída aos acionistas por meio do dividendo obrigatório. Porém a empresa SOPH-RO, é uma empresa Pública de capital 100% público tem como acionista o Governo do Estado, sendo assim não distribui dividendos.

Considerando que os lucros acumulados têm idealmente quatro destinos diferentes, são eles: **compensar prejuízos**, constituir reservas de lucro, compor dividendos a pagar ou aumentar o capital.

Considerando que as sociedades, independentemente de seu porte, podem continuar apresentando o saldo positivo na conta de lucros acumulados dentro do patrimônio líquido.

A sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH-RO, no exercício de 2022, auferiu lucro de R\$ 9.423.499,41 (Nove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais, quarenta e um centavos), compensou prejuízos acumulados de R\$ (1.966.558,95) (Um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, noventa e cinco centavos) e manteve saldo positivo na conta de lucros acumulados dentro do patrimônio líquido de R\$ 7.456.940,46 (Sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais, quarenta e seis centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO - ANEXO III	
EMPRESA:	POSIÇÃO EM 31/12/2022
	VALOR (R\$)
Saldo acumulado do exercício anterior	
Lucro Líquido do Exercício	7.456.940,46
Destinação do Lucro	
Reserva Legal	
Reservas Estatutárias	
Reservas para Contingências	
Retenção de Lucros	
Reserva de Lucros a Realizar	7.456.940,46
Dividendos	

Juros sobre o Capital Próprio	
Saldo no Final do Exercício	7.456.940,46

d) Demonstrativo de conferência dos valores em caixa em 31/12/2022 de todas as contas bancárias da entidade

As disponibilidades se tratam de caixas e equivalentes de caixa que incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e limites utilizados de conta garantida.

Consoante informações fornecidas pela Divisão Contábil e Financeira - SOPH/DICONF, apensado no Processo SEI nº 0040.000028/2023-75 ID 0036797458, a posição da Conciliação Bancária em 31.12.2022 encontra-se demonstrada abaixo:

ANEXO IV - CONFERÊNCIA DOS VALORES EM CAIXA EM 31/12/2022					
Banco	Conta	Tipo de Conta	Saldo em Extrato (R\$)	Saldo em Conciliação (R\$)	Balancete Verificação
Banco do Brasil S/A	8456-5	Conta Corrente	73.935,32	0,00	73.935,32
Caixa Econômica Federal	250-0	Conta Corrente	1.069,21	0,00	1.069,21
Banco do Brasil S/A	8456-5	Aplicação RF Ref DI 90 Mil	840,53	0,00	840,53
Banco do Brasil S/A	8456-5	Aplic. S. Público Automático	19.346,04	0,00	19.346,04
Caixa Econômica Federal	10595-1	Poupança	491.675,77	0,00	491.675,77
Caixa Econômica Federal	250-0	Aplicação CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI L	10.813,90	0,00	10.813,90
Banco do Brasil S/A	11146-5	Aplicação BB RF CP Automático	1.527.962,09	0,00	1.527.962,09
Banco do Brasil S/A	11145-7	Aplicação BB RF CP Automático	7.143.020,79	0,00	7.143.020,79
Total das Disponibilidades			9.268.663,65		9.268.663,65
Assinatura do DIRETOR PRESIDENTE		Data: / /	Assinatura do CONTADOR CRC Nº 003309/0-0		

Não houve registros no TC -03 (Conciliação Bancária), assim não existem pendências de crédito Bancário, assim como as de Débitos não contabilizados lançados nos anexos III e IV da Conciliação Bancária.

Composição do Patrimônio Líquido (0038080249)

Conferência dos Valores em Caixa (0038080265)

10. GESTÃO PATRIMONIAL

10.1 Almoxarifado

A estrutura de gerenciamento do almoxarifado e patrimônio da empresa SOPOH, está localizado na Rua Terminal dos Milagres, 400 - Bairro Balsa - Porto Velho/RO, a SESUPAM - Setor de Suprimentos Patrimônio e Almoxarifado com estrutura em alvenaria com espaço físico de 14m2 onde fica armazenado os materiais de uso consumo, tais como: expediente, limpeza e higiene, copo e cozinha, informática entre outros, são organizados em lugares apropriados nas prateleiras, livre de sol e chuva, devidamente ordenados por tipo de material.

Relativamente à forma de distribuição, tem seu controle por meio de requisições, as baixas são realizadas no sistema, no momento da saída do material no almoxarifado, para que não haja inconsistências e/ou desvios, que sejam apresentados por ocasião da realização do inventário anual.

Em atendimento ao Art. 10, Inciso III, Alínea "i", da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, fora instituído a Comissão inventariante através da Portaria nº 67/2020/SOPH-GAB de 31/08/2020, com os seguintes empregados:

- Mônica Mirla Xavier da Silva Nogueira, CPF 892.XXX.XXX-49
- Geny Fernandes de Souza e Souza, CPF 469.XXX.XXX-00, para responderem pelos bens em ALMOXARIFADO, desta Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.

Consoante informações constantes no TC-13 da Instrução Normativa nº 13/2004/TCE/RO, o saldo do estoque de material de uso/consumo, apresentado no inventário em 31.12.2022 é de R\$ 24.616,66 (Vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, sessenta e seis centavos).

Conforme registros contábeis entre entradas e saídas no exercício, o estoque de material de bens/consumo que apresentou saldo contábil inicial em janeiro de 2022 de R\$ 36.598,60 (Trinta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais, sessenta centavos), no final do exercício/2022 registrou saldo contábil conciliado de R\$ 24.616,66 (Vinte e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais, sessenta e seis centavos, portanto, o saldo do estoque apresentado no Inventário Físico e saldo contábil conciliado em 31.12.2023, são idênticos. Relatório e Inventário TC-13, **(Anexo)**.

Embora a Setorial de Controle Interno SOPH-SECONI, criou a Instrução Normativa nº 9/2022/SOPH-GAB, que trata da gestão, monitoramento e controle dos bens móveis da SOPH, a norma só fora aprovada no dia 30/12/2022, portanto sem tempo de aplicação para o inventário referente exercício/2022. Contudo os trabalhos realizados pela comissão apresentam melhoria das informações, os relatórios apresentados são consistente e apresentam informações quantitativos e qualitativos

RELATÓRIO DO INVENTÁRIO DE ESTOQUE DE MATERIAIS ID 0036984683 (0038080281)

INVENTÁRIO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO TC13 ID 0036661721 Relatório (0038080292)

10.2 Bens Móveis e Imóveis

Conforme Portaria nº 021/2023 ID SEI (0035889556) e Portaria nº 11/ 2023 - ID SEI (0035531484), foram designados os empregados: Jucilene Monteiro Gadelha Amaral e Udson Vieira dos Santos e Leandro Marques Machado, para compor a Comissão Inventariante com a finalidade de realizar o levantamento de bens patrimoniais móveis e imóveis da SOPH e extinta Portobrás, no exercício de 2022, com objetivo de cumprir o que preconiza a alínea "j", inciso III do Art. 10 da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO/2004.

Os procedimentos adotados para realizar o levantamento dos bens móveis e imóveis, são a visitação aos setores da unidade com a finalidade de fazer a conferência/contagem dos bens de acordo com o patrimônio/tombamento e confrontamento com o relatório contábil.

Em análise do relatório apresentado pela Comissão, quanto às atividades desenvolvida, observa-se que essa apresenta informações em termos qualitativo e quantitativo de bens localizados, não localizados e inservíveis.

Com relação às rotinas administrativas de controle a comissão relata que não há uma cultura de controle patrimonial, contudo a Comissão de Patrimônio consegue manter um controle eficaz a respeito da movimentação, retirada ou substituição dos bens móveis dos setores, mesmo com muita dificuldade.

Ressalta-se, que a deficiência nas rotinas de controles, se dava pela ausência de Norma Regulamentadora, contudo o Controle Interno no exercício/2022 criou a **Instrução Normativa nº 9/2022/SOPH-GAB**, que *Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial da SOPH-RO e suas respectivas baixas*, cuja fora aprovada no dia **30/12/2022**, assim sendo, os procedimentos presentes na Instrução Normativa, serão praticados por todos os Sistemas de Controle Interno - SCI, que compõem a Estrutura Organizacional da SOPH, que serão controlados e fiscalizado quanto as atividades de Gestão Patrimonial, pela Setorial de Controle Interno SOPH-SECONI.

A comissão informa que não há, na prática, o Setor de Suprimento, Patrimônio e Almoxarifado- SESUPAM. A mesma comissão que realiza o inventário dos Bens patrimoniais é quem faz o controle no decorrer do exercício.

Do exposto, considerando que existe na estrutura da SOPH o **Setor de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado -SESUPAM**: Unidade da Estrutura Organizacional à qual compete de acordo com as suas atribuições institucionais, exercer o controle sobre o uso e guarda de bens e materiais, pertencentes ao ente controlado, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou unidade que os utilize no exercício de suas funções institucionais e orientar as unidades setoriais para o correto exercício dessas atividades. Este Controle Interno **RECOMENDA** à Gestão que adotem medidas no sentido de **Nomear** responsável e estruturar o setor para exercer as competências previstas no inciso III do Art. 5º da Instrução Normativa nº 9/2022/SOPH-GAB de 30/12/2022.

Quanto aos procedimentos contábeis patrimoniais realizadas no período, quanto à depreciação, amortização, a exaustão, a redução ao valor recuperável, as baixas, as doações, as transferências e outros, são criteriosamente realizados pela Divisão de Contabilidade, SOPH-DICONF, exceto a exaustão que não é prática da SOPH-RO.

Os saldos dos Bens Móveis, informados no Inventário em 31 de dezembro de 2022 TC - 15 é de R\$ 4.806.759,81 (Quatro milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais, oitenta e um centavos), sendo: (1.02.03.01.05 - Equipamentos R\$ 3.016.992,79) e (1.02.03.04 - Bens - Administração R\$ 1.789.767,02), saldo esses que coincidem com os saldos contabilizados em 31.12.2022, já informado suas respectivas contas contábeis.

Já o saldo apresentado no ANEXO TC - 16, como "Benfeitorias em Bens de Terceiros", é de R\$ 24.831.452,05 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, cinco centavos) que também coincidem com os registros contábeis.

Do exposto, visando demonstrar maior transparência no uso dos recursos públicos nesse tipo de despesa, **RECOMENDA-SE**, que para os próximos exercícios, sejam pelo menos identificado os Imóveis bem como quais serviços de benfeitorias foram realizados nos imóveis identificados, de modo a

demonstrar com clareza o dispêndio financeiro contabilizado na referida rubrica

Anexos:

Inventário e relatório dos Bens Móveis da SOPH - Exercício 2022 TC 15;

Inventário dos Bens Imóveis (Benfeitorias de Bens de Terceiro) TC-16;

Portaria da Comissão Inventariante - Exercício 2022.

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS TC 15 (0038080302)

INVENTÁRIO DOS BENS IMÓVEIS TC 16 (0038080314)

RELATÓRIO DO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS (0038080324)

PORTARIA DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO substituição de membro (0038080334)

PORTARIA DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO (0038080346)

10.3 Veículos

Conforme informado pela SOPH-SEMET (ID 0036004575) do Processo SEI N. 0040.067696/2022-00, através do Relatório, Quadro 08 da Portaria 75/CGE/2023, a relação de veículos à disposição da unidade em 31.12.2022 está abaixo demonstra do bem como os gastos com abastecimento, manutenção e peças, conforme abaixo transcrito.

Quadro 08 - Veículos

Placa	Marca	Modelo	Ano	RENAVAM	Manutenção e peças (R\$)	Multas (R\$)	Combustível (R\$)	Condições
NCO-6938	MITISUBISHI	L200	2012	482037482	5.812,43	0,00	7.106,10	BOM
NCO-6808	MITISUBISHI	L200	2012	481620591	4.910,50	0,00	5.493,24	BOM
OHQ-4888	FIAT	SIENA	2013	558890377	6.687,94	0,00	5.210,46	BOM
OHQ-4828	FIAT	SIENA	2013	558886779	3.822,21	0,00	2.614,38	BOM
NCK-2456	FIAT	STRADA	2013	557130166	3.070,96	0,00	3.240,60	BOM
NDP-4827	VOLKWAGEM	SAVEIRO	2013	596906340	160,00	0,00	1.312,60	BOM
OHL-3286	IVECO	TRUCK 275/8	2015	1062719490	15.388,19	0,00	8.018,42	BOM
MAQ-1224	CASE	821E	2015	HBZN821EEFAE07681	0,00	0,00	28.435,50	BOM
MAQ1227	HENRI	5 TON CPDC 50	2015	F4AD13453	0,00	0,00	0,00	BOM
MAQ1228	HENRI	3 TON CPCD 35 N	2015	F4AD13458	0,00	0,00	0,00	BOM
MAQ1229	HENRI	3 TON CPCD 35 N	2015	F4AD13458	8.925,44	0,00	6.619,80	BOM

MAQ-7152	HELLI	7TONCPCD70	2007	01070C7605W2	15.093,01	0,00	4.747,00	BOM
BAR-0845	MERCURY	75 HP	2013	0031151540	0,00	0,00	276,00	BOM
MAQ-6752	NEW HOLLAND	W160	2007	6752	26.257,15	0,00	18.530,04	BOM
GER-0900	MOTOR				00,00	0,00	4.099,33	BOM
ROC-1267	ROÇADEIRA	FS380 MONOCILINDRO	2020	STILL	0,00	0,00	3.179,56	BOM
TOTAL					90.127,83		98.883,03	

Conforme demonstrativo no quadro acima o total da despesa com manutenção da frota da SOPH, no exercício de 2022, é na ordem de R\$ 90.127,83 (Noventa mil, cento e sete reais, oitenta e três centavos), e a despesa com combustível é de R\$ 98.883,03 (Noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais, três centavos).

No exercício em análise, não houve nenhuma infração de trânsito.

Verifica-se inexistência de norma própria, que regulamenta a gestão da frota de veículos à disposição da SOPH-RO, assim, mediante critério de conveniência e oportunidade, **RECOMENDA-SE**, adoção de medidas que visem a criação de norma da própria unidade.

11. SUPRIMENTO DE FUNDOS

11.1 Da concessão e prestação de contas

A concessão e prestação de contas de suprimento de fundos na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia no exercício/2022 é regulamentada pela Instrução Normativa nº 002/SOPH/2017, de 09 de novembro de 2017 e Instrução Normativa nº 3/2022/SOPH-GAB Porto Velho, 12 de maio de 2022.

No exercício de 2022 foram concedidos 03 (três) Suprimento de Fundos conforme demonstrado abaixo:

Processo	Funcionário	Ato	Valor concedido	Data	Finalidade	Data da Prest. Conta
0040.067545/2022-43	Josineide Gonçalves da Silva	Portaria nº 25 de 11 de março de 2022	3.000,00	11/03/2022	Pagamento de despesas eventuais com aquisição de produtos e serviços	13/06/2022
0040.067579/2022-38	Juci Cleide dos Santos Gavazza Nery	Portaria nº 36 de 22 de abril de 2022	1.500,00	25/04/2022		14/06/2022
0040.067656/2022-50	Juci Cleide dos Santos Gavazza Nery	Portaria nº 48 de 30 de junho de 2022	5.000,00	15/08/2022		05/10/2022
TOTAL NO EXERCÍCIO			9.500,00			

Quadro 09 - Adiantamentos concedidos

SUPRIMENTO DE FUNDOS CONCEDIDOS - DEMONSTRATIVO GLOBAL	
SALDOS	Valor (R\$)
a) Concedido de Exercícios Anteriores:	20.750,00
b) Concedido no Exercício:	9.500,00
c) Inscrição / Baixas Administrativas	0,00
d) Valor Concedido Total (d=a+b+c)	30.250,00
e) Prestação de Contas em Análise	00
f) Prestação de Contas Fora do Prazo	00
g) Prestação de Contas a Aprovar	00
h) Aprovadas do Exercício e Exerc. Anterior	30.250,00
i) Impugnadas	00
j) Em TCE	00
k) Pendente de Prestação de Contas (k= d - (e + f + g + h + i + j))	00

*Frise-se, que a informação registrada na letra (a) se refere apenas aos exercícios/2020/2021, em razão que no relatório dos exercícios anteriores não foram registrados tal informação no RACI.

11.2 Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

As prestações de contas foram submetidas a análise pela Setorial de Controle Interno SOPH-SECONI. As análises são realizadas em observância aos aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia e eficiência do interesse público, da moralidade e da transparência, apontando eventuais falhas/omissões e recomendações nos procedimentos executados.

No processo nº 0040.067579/2022-38, foram identificados que as NFs de nºs: 641.594 e 642.464, ambas da empresa FREITAS & CIA LTDA, e a NF de nº 000.001.190 da empresa SERGIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, não demonstram o valor total da nota fiscal. Embora a planilha constante no ID 0029758961 traz as informações necessárias tais como: nº da NF, valor total e descrição do material/serviço, ainda assim, para maior transparência no uso dos recursos públicos através de Suprimento de Fundos **RECOMENDA-SE**, ao suprido dispensar maior atenção no momento que scanear as notas fiscais de modo a demonstrar todas as informações.

No processo nº 0040.067656/2022-50, conforme documentos SEI IDs 0032680629, 0032680775 e 0032681519, foi constatado que as despesas apresentadas nas notas fiscais nº 14967, 14977 e 14996, foram executadas nas datas 29/09/2022, 30/09/2022 e 03/10/2022, ou seja, fora do prazo de execução. 15/08/2022 a 28/09/2022, previsto no art. 2º da Portaria nº 48 de 30 de junho de 2022.

Diante da impropriedade apontada, recomendou a tomadora do adiantamento, esclarecer ou justificar quais os motivos que a levaram executar o referido suprimento de fundos, fora do prazo previsto na Portaria nº 48 de 30 de junho de 2022.

Através da Justificativa ID 0032931324, do processo 0040.067656/2022-50, a suprida apresenta seus esclarecimentos/justificativas conforme trecho extraído:

(...Considerando a necessidade de reforma das salas do CSEG e do CGP, situada na sede administrativa desta empresa;

Considerando a parceria SOPH/SEJUS, para utilização de mão-de-obra de reeducando, o saldo foi utilizado para compra de refeição para execução da referida demanda nos dias 29/09/2022, 30/09/2022 e 03/10/2022;

Considerando que não houve dano ao Erário Público;

Considerando que as referidas despesas foram de interesse da SOPH;

Solicito ao senhor Presidente o acatamento das justificativas desta subscritora e conseqüentemente a homologação da prestação de contas do adiantamento concedido através da portaria nº 48 de 30 de junho de 2022...).

A justificativa/esclarecimentos apresentados foram acatados pelo Ordenador de Despesa e a prestação de contas homologada em cumprimento ao § 4º, do art. 15, da Instrução Normativa nº 3/2022/SOPH-GAB.

Ademais, foram observadas as etapas de concessão e utilização dos recursos, através das notas fiscais constantes nos processos, as quais comprovam que os recursos foram aplicados em despesas eventuais, de pronto pagamento e de pequena monta para aquisição de materiais e serviços, que não se sujeita aos processos normais de licitação.

As Prestações de contas foram apresentadas tempestivamente e Homologadas pelo Ordenador de Despesa, nos termos das Instrução Normativa nº 002/SOPH/2017, de 09 de novembro de 2017 e Instrução Normativa nº 3/2022/SOPH-GAB Porto Velho, 12 de maio de 2022.

12. DESPESAS COM DIÁRIAS

12.1 Da concessão e prestação de contas

A concessão e prestação de contas de diárias na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia é regulamentada pela Resolução nº 002/2012/CONSUP, de 30 de abril de 2012 e Instrução Normativa nº 04/2022/SOPH-GAB Porto Velho, 12 de maio de 2022 e em observância ao Decreto nº 18.728/14 e ao Decreto nº 22.086/17

No exercício de 2022 foram abertos 08 (oito) processos de Diárias na SOPH-RO, sendo que em 03 (três) processos foram concedido diárias a mais de um empregado, porém os deslocamentos foram para a mesma localidade e com a mesma finalidade.

O volume dos recursos despendidos com despesas de diárias no exercício em análise é de R\$ 28.490,00(Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

Quadro 10 - Diárias do período

DIÁRIAS DO PERÍODO - DEMONSTRATIVO GLOBAL	
SALDOS	Valor (R\$)
a) Concedido de Exercícios Anteriores	3.937,50
b) Concedido no Exercício	28.490,00
c) Inscrição / Baixas Administrativas	0,00
d) Valor Concedido Total (d=a+b+c)	32.427,50
e) Prestação de Contas em Análise	0
f) Prestação de Contas Irregular	0
g) Prestação de Contas a Homologar	0
h) Homologadas do Exercício	28.490,00
i) Homologadas de Exercício Anteriores	3.937,50
j) Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	0
k) Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	0
l) Diárias em TCE	0
m) Diárias a Inscrever em Dívida Ativa	0

n) Diárias sem Prestação de Contas	0
o) Pendentes de Prestação Contas (o=e+f+g+h+i+j+k+l+m+n)	0
p) Saldo de prestação de contas restituída	0

*Frise-se, que a informação registrada na letra (a) se refere apenas aos exercícios/2020/2021, em razão que no relatório dos exercícios anteriores não foram registrados tal informação no RACI.

12.2 Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

As análises foram realizadas em todos os processos de Diárias, nas quais avaliam os atos administrativos praticados na solicitação, concessão, e prestação de contas de diárias concedidas, analisando sobre os critérios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficácia e eficiência do interesse público, da moralidade e da transparência.

A finalidade da concessão das Diárias é para custear as despesas com hospedagem/alimentação dos empregados da SOPH em viagem no estrito interesse do órgão, estão devidamente comprovadas a viabilidade da concessão

Em todos os processos foram observados às etapas de concessão, utilização e prestações de contas, sendo devidamente homologadas pelo Ordenador de despesa nos termos da Resolução nº 002/2012/CONSUP, de 30 de abril de 2012 e Instrução Normativa nº 04/2022/SOPH-GAB Porto Velho, 12 de maio de 2022.

Em nossa avaliação podemos concluir que, de forma geral, as etapas de concessão utilização e prestação de contas das diárias, foram executadas dentro da **regularidade**, atendendo a finalidade pública, estando em conformidade com as normas legais.

13. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

13.1 Da transferência e prestação de contas

Através da LEI Nº 5.366, DE 30 DE JUNHO DE 2022 e LEI Nº 5.523, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022., a SOPH recebeu do Governo do Estado no exercício de 2022 a título de Subvenção Econômica, o valor abaixo demonstrado:

Quadro 11 - Transferências de recursos concedidos/recebidos

CC	CV	NO	Proc.	DC	DP	VI	VF	VT	CP	VTC	DAV	Sit.
GERO	SOPH	Lei nº 5.366, de 30 de junho de 2022, com dispositivo Alterado e Revogado pela LEI Nº 5.523, de 30 de dezembro de 2022.	0040067577/2022-49	30.06.22	30.06.22	08.08.22	10.05.23	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	15	Pendentes de Prestação de Contas. Contudo dentro do prazo previsto, no Art. 6º da Lei n 5.523, de 30/12/2022, que é até 10 de maio de 2023.

OBS: Quanto a informação da legenda NO - **Número Original**, por se tratar de Subvenção Econômica, fora preenchida com as Leis que autorizaram a Transferência do Recurso.

13.2 Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

O processo de transferência a título de Subvenção Econômica, (0040067577/2022-49), reúnem os instrumentos e requisitos que comprovem a convergência entre os objetivos estratégicos e finalidades institucionais da SOPH.

Quanto à fiscalização, tem-se observado que os pagamentos realizados até 31.12.2022, estão em conformidade com cronograma de execução físico financeiro, os recursos estão sendo aplicado de acordo com objetos concedidos.

Quanto a Prestação de contas, será realizada futuramente, considerando que o prazo é o definido no Art. 6º da Lei n 5.523, de 30/12/2022, que é até 10 de maio de 2023.

14. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

14.1 Do rol de contratações

Conforme ROL DE CONTRATOS - EXERCÍCIO DE 2022, apresentado pela SOPH-AJCL, ID 0034950658 do Processo SEI nº 0040067696/2022-00, (Anexo), apresenta-se, o Quadro abaixo:

Quadro 12 - Contratações no período

Modalidade	Objeto	Valor	Favorecido	Processo	Finalidade	Status
P. E. Nº 22/2020 - SOPH	Prestação de serviço de emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil portuário para a sociedade de portos e hidrovias do estado de Rondônia.	R\$ 58.666,67	EMPRESA AIG SEGUROS BRASIL S.A.	0040.410862/2020-22	Cumprimento à Resolução ANTAQ nº 3.274 - art. 32 - Inciso XVIII, de 06 de fevereiro de 2014. Garantir o pagamento de indenização por eventuais perdas ou danos decorrentes de acidentes pessoais ou ainda causados a terceiros nos locais sob responsabilidade de da SOPH.	Vigente
P. E. Nº 12/2021 - SOPH	Prestação de serviço de locação de Sistema de Gestão Integrada (ERP), compatível com o modelo de gestão e das legislações que regem o Porto Organizado de Porto Velho, contemplando o fornecimento de licença de uso de software, prestação de serviços de implantação, de parametrização, de customização, suporte e apoio à operação e manutenção legal e evolutiva do sistema integrado e seus módulos de Gerenciamento de RH, Contabilidade, Finanças, Patrimonial e Material, Orçamentário e Operacional Portuário, todos integrados em ambiente Web e WebService.	R\$ 67.980,00	EMPRESA SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA	0040.043398/2021-35	Gestão Integrada (ERP), fornecimento de licença de uso de software, Gerenciamento de RH, Contabilidade, Finanças, Patrimonial e Material, Orçamentário e Operacional.	Vigente
P.E. Nº 11/2021 - SOPH - ARP	Prestação serviço de seguro total para a frota de veículos da SOPH, compreendendo a emissão de Apólices de Seguros, com assistência 24 horas e serviços de guincho, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros, roubo e furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza.	R\$ 3.460,00 R\$ 2.445,00	EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0040.090643/2021-01	Assegurar a Frota de Veículos da SOPH.	Vigente

P. E. Nº 014/2021 - SOPH	Prestação do serviço de Seguro de Vida em Grupo - SVG, compreendendo as coberturas básicas, a todos os empregados efetivos e comissionados da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH.	R\$ 13.843,92	EMPRESA SEGUROS SURA S/A	0040.230569/2021-64	Segurar os empregados da SOPH, em cumprimento ao Acordo Coletivo de Trabalho.	Vigente
P. E. Nº 020/2021 - SOPH - ARP	Prestação de serviços de seguro total patrimonial para 05 (cinco) instalações prediais da SOPH (prédio administrativo da SOPH; oficina de manutenção; GATE 01; GATE 02 E GATE 03), com coberturas contra incêndio, raio, explosão, inundação, danos elétricos e vendaval, conforme limite máximo de indenização descrito no item 4 do termo de referência, visando atender às necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do estado de Rondônia - SOPH.	R\$ 9.472,90	EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	0040.305360/2021-61	Garantir o pagamento de indenizações por prejuízos, decorrentes de perdas e danos aos bens da SOPH.	Vigente
P. E. Nº 04/2021 - SOPH	Cessão de uso onerosa da área 5.2, medindo 196,60 m², situada nas dependências do Porto Organizado de Porto Velho, imóvel de propriedade da União, localizado na Rua Terminal dos Milagres, nº. 400, Balsa, CEP 76.801-370, Porto Velho/RO.	R\$ 15.376,80	EMPRESA K. C. F. DE OLIVEIRA EIRELI - EPP	0040.042922/2021-51	Cumprimento à Lei nº 12.815/13, Decreto nº 8.033/13, Portaria nº 409/14-SEP. Gerar receitas para o Porto e proporcionar aos interessados, condições legais de manterem empreendimentos sediados no interior do complexo portuário. Execução do Termo de Ajuste de Conduta nº 026/2018/UREPV/SFC	Vigente

IL	Prestação de serviços jurídicos tributários pela CONTRATADA, com a finalidade de buscar judicial e administrativamente, a recuperação e impugnação das dívidas fiscais, federal, estadual e municipal, inclusive previdenciária, inscrita ou não em dívida ativa, ajuizada ou não da CONTRATANTE, praticando todos os atos de defesa dos interesses em juízo de primeiro grau e nos Tribunais Superiores, assim como na esfera administrativa e, ainda, exercer a advocacia preventiva tributária.	Percentual de 10% (dez por cento) <i>ad êxito</i>	ARQUILAU DE PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS	0040.477917/2019-41	Redução/Isenção de Dívidas Tributárias	Vigente
P. E. Nº 04/2020 SOPH	Prestação de serviços de movimentação de sedimentos e detritos orgânicos e inorgânicos nas áreas de acostagem /atracação da Rampa Roll - On Roll-Off, área de Guindastes (Gruas), Cais flutuante e demais áreas navegáveis dentro do perímetro do Porto Organizado de Porto Velho, atendendo as necessidades da SOPH.	R\$ 680.000,00	J N RODRIGUES	0040.346302/2019-73	Movimentação de sedimentos e detritos orgânicos e inorgânicos	Vigente
P. E. Nº 13/2019 - SOPH	Contrato de prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de reservatórios de água nas dependências da SOPH	R\$ 13.796,38	IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0040.299401/2019-59	Detetizar as páreas da SOPH.	Vigente
P. E. Nº 01/2018 - SOPH	Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização e Conservação dos Prédios da SOPH/RO.	R\$ 262.883,40	EMPRESA COMBATE LTDA	0040.042805/2017-19	Manter limpa as dependências da SOPH	Vigente

P. E Nº 18/2018 - SOPH/ARP	Prestação dos serviços de reserva, aquisição, emissão, marcação e/ou remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e aquisição de passagem aérea, conforme condições, quantidades e exigências constante neste instrumento, para atender à demanda da sociedade de portos e hidrovias do estado de Rondônia/SOPH.	R\$ 101,00	EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA	0040.296439/2019- 70	Viagens a serviço da SOPH.	Vigente
P. E Nº 10/2020 - SOPH	Prestação de serviço de telefonia fixa comutada - STFC para chamadas locais, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI) de fixo para fixo e fixo para móvel para a SOPH - sociedade de portos e hidrovias do estado de Rondônia.	R\$ 7.871,76	EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	0040.297841/2019- 71	Canal de comunicação	Vigente
P. E. Nº 09/2020 - SOPH	Prestação de Serviço anual de Elaboração, Implantação e Coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, nos termos da NR-7	R\$ 1.000,00	EMPRESA FLORESTAS, SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA.	0040.046252/2020- 61	Atender Legislação Trabalhista	Vigente
IL	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais.	R\$ 430,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	0040.508587/2020- 86	Serviços de Correios	Vigente
P. E. Nº 05/2022 - SOPH	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de caçamba metálica estacionária fixa, com capacidade de 5m ³ , com prazo de permanência de cada caçamba (por locação), de 07 (sete) dias corridos, para suprir as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH-RO	R\$ 81.000,00	EMPRESA G.P. DE OLIVEIRA SERVIÇOS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	0040.067528/2022- 14	Retirada de resíduos.	Vigente

RLE	Contratação sob demanda, de organização de Segurança (OS), credenciada pela CONPORTOS, para realização do Estado de Avaliação de Risco (EAR), e do Plano de Segurança Pública Portuária (PSP) para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH	R\$ 79.800,00	EMPRESA BSC-I CONSULTORIA EM SEGURANÇA E PROTEÇÃO MARÍTIMA LTDA	0040.067561/2022-36	Atender as exigências contidas no Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias. - (ISPS CODE ou Código ISPS). Resolução nº 53/2020 - CONPORTOS. Resolução Nº 3274 - ANTAQ, de 06/02/2014. e Ofício nº 124/2021/DREX/SR/PF/RO da Coordenação da CESPOTOS-RO.	Vigente
P.E .Nº 17/2021 - SOPH	Empresa especializada na elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, para suprir as necessidades da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH	R\$ 2.130,00	EMPRESA HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	0040.230885/2021-36	Observância da NR-15 e NR 16	Encerrado
P.E . Nº 021/2021 - SOPH	Prestação dos serviços de SEGURO TOTAL PARA OS EQUIPAMENTOS pertencentes à frota da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH	R\$ 20.188,21	EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	0040.305122/2021-56	Garantir o pagamento de indenizações por prejuízos, decorrentes de perdas e danos aos bens segurados.	Vigente
RLE	Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes do novo armazém de cargas alfandegado da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia- SOPH.	R\$ 294.261,07	EMPRESA MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS EIRELI (PILAR CONSTRUÇÕES)	0040.016759/2022-51	Conclusão de saldo remanescente de obra.	Vigente
P.E Nº 015/2021/SOPH	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, desentupimento, desobstrução, limpeza e esgotamento de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto.	R\$ 31.638,50	EMPRESA ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI	0040.116459/2021-91	Promover a limpeza periódica das fossas através de sucção por maquinário adequado e transporte do esgoto para local de tratamento próprio, para que sejam dados destino e tratamento ambientalmente corretos.	Vigente

P.E Nº 0025/2020/SOPH	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS. O serviço inclui o fornecimento de impressoras multifuncionais e plotter, bem como, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis (toner, cilindro), e assistência técnica em Porto Velho, compreendendo fornecimento de peças, componentes, papel, e quaisquer outros elementos necessários para impressão, cópias, digitalização e plotagens.	R\$ 30.816,00	EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	0040.364199/2020-87	Efetivar a prestação de serviços de Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamentos Multifuncionais, pois é de suma importância para o desenvolvimento das atividades nos órgãos e entidades da administração pública.	Vigente
--------------------------	--	------------------	--	---------------------	---	---------

ROL DE CONTRATOS EXERCÍCIO DE 2022 (0038080360)

14.2 Da avaliação das contratações

A gestão de compras e contratações da SOPH atuam de forma eficiente e eficaz, a principal modalidade empregada para as licitações é através de Pregão Eletrônico, as contratações são realizadas de forma consciente e alinhadas com os objetivos institucionais do órgão, consoante às determinações contidas na Lei nº 13.303/2016, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - RILC/SOPH-RO e demais normas vigentes.

Conforme apresentado pela SOPH-CPL através do Relatório de Licitações, ID 00350086607 do Processo SEI nº 0040067696/2022-00, no exercício de 2022 a SOPH através da Comissão Permanente de Licitação - CPL e equipe, conduziu 11 (onze) processo de Pregão Eletrônico, 07 (sete) Processos de Dispensa de Licitação e 04 (quatro) Processos de Regime Diferenciado de Contratação.

Os procedimentos adotados para as contratações obedeceram ao trâmite previsto em regulamento. Os processos iniciaram com as devidas justificativas e caracterização do objeto da aquisição, assim como, com o autorizo do Ordenador de Despesa e demais atos obrigatórios.

Como boas práticas de gestão de risco e de controle preventivo, antes da deflagração da fase externa, todos os processos licitatórios são alvo de análises pela assessoria jurídica bem como pela Setorial de Controle Interno, que se nessa fase forem constatado irregularidade/falhas/omissões ou erros formal, são feitos os apontamentos e recomendações, os processos são devolvidos aos responsáveis (gestores) para adoção das medidas saneadoras que após sanadas retorna para re-analise e continuidade dos tramite legais.

Após concluso o procedimento licitatório, depois de declarado o vencedor do certame o processo e encaminhado novamente ao Controle Interno SOPH-SECONI, para análise de regularidade da documentação visando à futura contratação.

Ainda, se nessa fase identifica alguma irregularidade na documentação probante, o processo e devolvido aos responsáveis para adoção das medidas com vista às regularizações, não eximindo da responsabilidade em reapresentá-lo para nova análise.

antes da contratação o processo é novamente submetido à Setorial de Controle Interno para análises de conformidade, visando às contratações, sempre em conformidade com Regulamentos internos e nas legislações pertinente.

Segundo informações obtidas do Pregoeiro da SOPH, no exercício de 2022 não existem processos de aquisições ou contratos suspensos pelos órgãos de controle externo, nem tampouco pelo Controle Interno do órgão.

Assim, em nossa avaliação, é possível concluir, que as contratações realizadas pela SOPH no exercício de 2022, transcorreram dentro da normalidade, atenderam aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Igualdade/Isonomia, Publicidade bem como aos princípios constitucionais da economicidade, eficácia e eficiência que devem pautar a coisa pública.

Todos os Processos Licitatórios, seguiram rigorosamente os preceitos legais, em especial os relativos as Lei 13.303/16, Lei 10.520/02 (para Pregão), e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta Empresa. A escolha da modalidade licitatória é realizada pela Diretora Administrativo Financeiro, ratificada pelo Ordenador de Despesas. Relatório de Licitação fornecido pela CPL-SOPH, **(Anexo)**.

Relatório de Licitação Exercício 2022 SOPH (0038080377)

14.3 Da execução contratual

Consoante as atribuições da Setorial de Controle Interno SOPH-SECONI, que dentre outras ações a de medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelas unidades executoras do SCI, verificando o atendimento quanto a legitimidade, a economicidade e a eficácia da aplicação dos recursos, sob o ponto de vista contábil, financeiro, operacional e patrimonial, além de outras obrigações inerentes a esta empresa pública.

Relativamente aos procedimentos executados pela Administração, observa-se se estes atendem aos padrões estabelecidos na legislação e nas Instruções Normativas. O Controle Interno no acompanhamento e fiscalização dessas ações, quando identificado irregularidade nos procedimentos executados, têm feito os apontamentos e emitidos as recomendações visando às regularizações, igualmente, fomentando as unidades executoras, adequações e a elaboração das Instruções Normativas, quando necessárias.

Frise-se, que é prática na SOPH todos os processos de despesa serem submetidos à análise prévia que antecede aos pagamentos e, no exercício em análise, as irregularidades identificadas nos processos foram em questões formais, ou seja, erros formais por falta de conhecimento, porém, quando recomendado e orientados pelo Controle Interno, adotaram as medidas efetivando as correções sugeridas e necessárias às regularizações dos processos, sendo condicionante para o pagamento da despesa a constatação pela Setorial de Controle interno-SECONI .da total regularização.

Ressalta-se que a Setorial de Controle Interno, rotineiramente, tem orientado aos responsáveis na condução do processo, visando sua regularidade a fim de evitar apontamentos.

Quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual, existe o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado através da RESOLUÇÃO N. 10/2021/SOPH-GAB, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 221 Disponibilização: 09/11/2021 Publicação: 09/11/2021, sendo que em todos os contratos é praxe da SOPH, nomear através de Portaria, comissão de fiscalização.

Além desta Setorial de Controle Interno ter feito reunião com todos os Gestores e Fiscais para apresentação do referido Manual, explicando e tirando as dúvidas apresentadas pelo público, através do Memorando-Circular nº 17/2021/SOPH-GAB de 11/11/2021, fora disseminado para os setores competentes da SOPH, para conhecimento e aplicação.

15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

No exercício de 2022, foram instaurados 05 (cinco) processos de apuração de responsabilidade e Sindicância, sendo que os processos. SEI nºs: 0040.030572/2022-61 - 0040.039822/2022-28 - 0040.067547/2022-32 - 0040.067607/2022-17, foram finalizados no exercício e o processo 0040.067798/2022-17 está em andamento. Também no exercício/2022 houve a retomada dos processos de Sindicância nº 0040.158364/2020-63 e 0040.476254/2020-81, cujos ainda estão em andamentos, conforme informações apresentadas no Quadro 13 - **Processos de apuração de responsabilidade**, fornecidas pelo Gabinete da Presidência ID (0037516764. **(Anexo)**.

Com relação a processo de tomada de contas especial, não existem iniciado em andamento de exercício anterior nem tão pouco iniciado no exercício da Prestação de Contas.

Processos de apuração de responsabilidade (0038080393)

16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

As medidas adotadas para atender as recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno, foram às correções das distorções identificadas nas demonstrações Contábeis, que não alteraram o total do ativo e passivo, haja vista que as correções foram feitos apenas em termos permutativos e no mesmo grupo de contas, elaboração da prestação de contas com todas as peças exigíveis, elaboração de inventário físico/financeiro dos matérias e bens móveis com informações em termos quantitativos e qualitativos, elaboração do Planejamento estratégico 2022/2026, apresentação do Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual inclui exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas e das ações efetivamente realizadas, mesmo que parcialmente, revisão e criação de normas interna.

Quanto ao quantitativo de recomendações e determinações dos órgãos de controle, informamos que foram emitidas um total de 17 (dezesete), sendo 07 (sete) pela CGE e 10 (dez) pela SECONI, das quais 13 (treze) foram cumpridas totalmente no prazo estabelecido, 02 (duas) foram cumpridas parcialmente, ficando apenas 02 (duas) para cumprimento posteriormente, cujas estão devidamente justificadas.

Os procedimentos adotados para recebimento, distribuição, controle e cumprimento das recomendações e determinações, são: após recebimento pelo Controle Interno, através de Memorando são encaminhadas aos responsáveis para adoção de medidas pertinentes, sendo feito e monitorado e, quando necessário, emitido alertas aos responsáveis para atendimento dentro do prazo determinado.

Em relação as recomendações/sugestões emitidas pelo Controle Interno da SOPH/SECONI, temos a afirmar que estas contribuíram para a melhoria na gestão da coisa pública, uma vez que as principais recomendações se deram em razão de distorções constatadas nos registros contábeis e ausência de Normas regulamentadora quanto à prática e melhoria nos procedimentos internos.

Os principais resultados alcançados, em razão das medidas adotadas são: Demonstrações contábeis que refletem a realidade da empresa, aumento nos índices econômicos e financeiro, criação do planejamento estratégico 2022/2026, inventário físico financeiros dos bens móveis com informações mais consistente, criação de normas próprias, apresentação do Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual inclui exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, mesmo que parcialmente.

ANEXO V - QUADRO DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE							
Órgão de origem (a)	Documento/ Processo (b)	Data (c)	Recomendação e/ou determinação (d)	Prazo (e)	Processo aberto na unidade (f)	Status (g)	Descrição Das atividades (h)

CGE	Relatório de Fiscalização	30/05/22	Recomenda-se que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), aperfeiçoe os controles adotados para aferir a conformidade de todas as peças com compõem a Prestação de Contas Anual.	31.12.22	0040067569202201	Cumprido	Prestação de Contas/22, compõem de todas as peças e estão em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade geral.
CGE	Relatório de Fiscalização	30/05/22	Recomenda-se que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), se atente para a apresentação do Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual inclui exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas e das ações efetivamente realizadas, conforme a IN nº 13/2004.	31.12.22	0040067569202201	Parcialmente Cumprido	Apresentou o Relatório de Atividades Anual/2022, Demonstrando as ações planejadas e efetivamente realizadas nas áreas fins, no exercício/22, no entanto impossibilidade de apresentar em termos comparativos aos três últimos exercícios pelo fato de que a SOPH não possui um Planejamento Estratégico nem plano de ação que englobam todos as áreas da empresa, aliado ao fato que não era prática na SOPH a elaboração de relatórios de atividades por setores, que permitissem a consolidação das informações na elaboração do relatório anual.
CGE	Relatório de Fiscalização	30/05/22	Recomenda-se que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH) adote medidas para a conclusão do Planejamento Estratégico, uma vez que é ferramenta de gestão de fundamental importância para a organização, visto que traça os objetivos, define metas e ações para a empresa, alinhando-os à missão, à visão e aos valores e princípios da entidade.	31.12.22	0040067569202201	Cumprido	Concluiu o Planejamento Estratégico para o quinquênio 2022/2026.

CGE	Relatório de Fiscalização	30/05/22	Recomenda-se que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), aperfeiçoe os mecanismos de controle, mensuração e apresentação das informações relativas aos bens móveis.	31.12.22	0040067569202201 ID - 0029202839	Cumprido	Relatório do Inventário de Bens móveis apresentam melhoria, as informações são mais consistentes em termos quantitativos e qualitativos.
CGE	Relatório de Fiscalização	30/05/22	Recomenda-se que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH) implemente medidas no sentido de dar efetividade às diretrizes da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).		0040067569202201	Cumprido	Criou a IN nº 8/2022/SOPH-GAB, que trata da aplicação da LGPD, no âmbito da SOPH-RO. Nomeou encarregado e Suplente através da Portaria nº 65/SOPH-RO, de 04 de novembro de 2022.
CGE	Relatório de Fiscalização	30/05/22	Recomenda-se que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), se atente às sugestões emitidas pelo controle interno, a fim de aprimorar a gestão e otimizar o alcance de seus objetivos.		0040067569202201	Parcialmente Cumprido	A SOPH, mediante conveniência e oportunidade vem se atentando às Sugestões emitidas pelo SECONI, e aprimorando a Gestão visando alcance de seus objetivos.
CGE	Relatório de Fiscalização	30/05/22	Recomenda-se que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH), envide esforços e adote as providências necessárias para a melhoria dos índices de liquidez apresentados pela empresa.		0040067569202201	Cumprido	Índice de Liquidez/2022, apresenta resultado satisfatório.
SECONI	RACI/2021	30.05.22	Recomenda-se, ao Ordenador de Despesa ou a quem vier eventualmente substituí-lo, que determine que adotem medidas no sentido de levantar todos os processos para verificação de condição suficiente que seja possível realizar a baixa do passivo circulante seja por pagamento e/ou baixa de débitos prescritos caso houver, e que seja feita a conciliação das contas, com objetivo de demonstrar com clareza os reais valores nas contas da Empresa.	31.12.22	0040067569202201 ID 0029186394	Cumprido	Realizado os ajustes nas contas, o Passivo circulante em 31.12.2022, reflete a realidade dos fatos.

SECONI	RACI/2021	30.05.22	Existem distorções nos lançamentos contábeis, nas respectivas contas, considerando que o valor lançado no Passivo Circulante está bem maior que os valores lançados no Passivo Não Circulante. Recomenda-se, ao Contador atual ou a quem vier substituí-lo, que adotem as medidas necessárias no sentido de corrigir as distorções consideradas relevantes.	31.12.22	0040067569202201 ID 0029186394	Cumprido	Realizado os Ajustes, as contas do passivo Circulante e Não Circulante, reflete a realidade da empresa.
SECONI	RACI/2021	30.05.22	O índice de Liquidez Geral demonstra que não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações de Curto e Longo Prazo, portanto a SOPH encontra-se deficitária, tendo em vista que ficou constatado que para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida, a empresa tem apenas R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) para honrar com seus compromissos, portanto, recomenda-se aos atuais Gestores ou a quem vier substituí-los, para que adotem medidas necessárias visando melhoria no índice de liquidez geral.	31.12.22	0040067569202201 ID 0029186394	Cumprido	O ÍLG apresenta melhoria significativa.
SECONI	RACI/2021	30.05.22	RECOMENDAÇÕES: O resultado da Liquidez Corrente demonstra que não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, portanto a SOPH encontra-se deficitária, tendo em vista que ficou constatado que para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida, a empresa tem apenas R\$ 0,20 (vinte centavos) para honrar seus compromissos, portanto, mantém a mesma recomendação emitida para o item 3.2 - Liquidez Geral.	31.12.22	0040067569202201 ID 0029186394	Cumprido	O ILC apresenta melhoria significativa.
SECONI	RACI/2021	30.05.22	RECOMENDAÇÕES: O resultado da Liquidez Seca demonstra que não há disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, portanto a SOPH encontra-se deficitária, tendo em vista que ficou constatado que para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida, a empresa dispõe de apenas R\$ 0,17 (dezessete centavos) para honrar seus compromissos. Também se recomenda aos atuais Gestores ou a quem vier substituí-los, para que adotem medidas necessárias visando melhoria no índice de liquidez Seca.	31.12.22	0040067569202201 ID 0029186394	Cumprido	O ILS apresenta melhoria significativa.

SECONI	RACI/2021	30.05.22	Sobre os Índices: ILG, ILC e ILS, não fossem as distorções identificadas nas Demonstrações Contábeis, esses índices apresentariam melhora significativa. Por essa razão RECOMENDA-SE, ao contador da Empresa proceder com os ajustes necessários para que os próximos exercícios sejam apresentadas melhora nos índices com informações compatíveis com a realidade da empresa.	31.12.22	0040067569202201 ID 0029186394	Cumprido	Realizado os ajustes recomendados, os ILG, ILC e ILS apresentam melhora significativa.
SECONI	RACI/2021	30.05.22	mantém a mesma RECOMENDAÇÃO de outrora, que para os próximos exercícios sejam apresentadas informações mais quantitativas e qualitativas acerca da gestão patrimonial, especialmente dos bens móveis), inclusive se dispõem a prestar os esclarecimento e orientações necessárias, à comissão inventariante, que visem apresentar melhora das informações.	31.12.22	0040067569202201 ID 0029186394	Cumprido	Relatório e Inventário do almoxarifado e dos móveis /2022, apresentam informações mais quantitativas e qualitativas acerca da gestão patrimonial.
SECONI	RACI/2021	30.05.22	Sobre Suprimento de Fundos - Recomendar que, mediante critérios de conveniência e oportunidade, avaliem a necessidade de revisão da Norma Interna implementando metodologia visando o atendimento da mesma, a qual deverá contemplar as especificidades da unidade e se adequar às normas gerais que tratem da temática.		0040067569202201 ID 0029186394	Cumprido	Instrução Normativa nº 3/2022/SOPH-GAB de 12 de maio de 2022, Altera a Instrução Normativa Nº 002/SOPH/2017 de 09 de novembro de 2017.
SECONI	RACI/2021	30.05.22	Diante da ausência de norma regulamentadora própria da unidade, com relação à Gestão de Frotas de veículos e Gestão de Pessoas, a recomendação é para que os Gestores atuais ou a quem vier substituí-los, adotem medidas no sentido de criar suas próprias normas.		0040067569202201 ID 0029186394	Não Cumprido	Diante da grande demanda de trabalho desta SECONI, não foi possível a elaboração das Minutas para apreciação e aprovação da DIREX, no exercício da prestação de contas, sendo que a demanda será atendida no próximo exercício.

SECONI	RACI/2021	30.05.22	Conforme avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho da SOPH, a recomendação é para que os Gestores atuais ou a quem vier substituí-los, para que mediante critério de conveniência e oportunidade, verifique a possibilidade de abrir concurso público, visando adequar o quadro de funcionários às necessidades administrativas e operacionais da empresa.	0040067569202201 ID 0029186394	Não Cumprido	Considerando que estão em revisão as normas que tratam de Gestão de Pessoas, é prudente que a recomendação seja objeto de estudo posteriormente.
<p>Legenda:</p> <p>a) Órgão de origem da recomendação ou determinação;</p> <p>b) Processo ou documento do órgão de origem;</p> <p>c) Data de recebimento do documento;</p> <p>d) Resumo ou transcrição da recomendação ou determinação;</p> <p>e) Descrição do prazo, se houver;</p> <p>f) Processo da unidade aberto para atendimento da decisão;</p> <p>g) Status do cumprimento: em cumprimento, cumprido, não cumprido; parcialmente cumprido, perdeu o objeto;</p> <p>h) Descrição resumida das atividades realizadas e a realizar, tendo em vista o status do cumprimento.</p>						

17. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

17.1 Da Transparência Ativa

Em relação à Transparência Ativa, em cumprimento à Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO e demais regulamentos que trata da matéria, a SOPH vem divulgando suas informações no Portal de Transparência do Estado de Rondônia - no endereço eletrônico (www.rondonia.ro.gov.br/soph/, no link: <https://transparencia.ro.gov.br/#/>, na Pasta intitulada: Transparência Administração Indireta, sub pasta SOPH.

Os dados relativos a sua estrutura organizacional, Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Instruções Normativas consoante às suas atividades; bem como os dados sobre endereço físico e/ou eletrônico e telefone e demais informações exigíveis, estão devidamente atualizados.

Também é possível obter informações através do Instagram: [@portodeportovelho](https://www.instagram.com/portodeportovelho).

A SOPH, também oferece ao cidadão e clientes, informações e prestação de serviços na forma presencial, no endereço físico situado na Rua: Terminal dos Milagres, 400 - Panair, e endereço eletrônico através do e-mail: gabportopy@gmail.com, bem como, através do telefone (69) 3229-3904.

Com relação a carta de serviços ao usuário conforme exigência no art. 7º, da Lei nº 13.460/2017, está disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/7-administracao/sobre-a-soph/>.

17.2 Da transparência passiva

Relativamente à Transparência da Unidade, no exercício da prestação de contas fora criado a Instrução Normativa nº 01/2022/SOPH-GAB de março/2022 - Dispõe sobre os procedimentos de aplicação da L.A.I, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH, conforme determina o Art. 19 da IN Nº 52/2017/TCE-RO.

A forma de resposta às demandas recebidas através do Portal e-SIC, quando recebidas pelo responsável pelo e-SIC, através de memorando são direcionadas aos setores competentes inerente à demanda tem sido respondidas tempestivamente.

No exercício de 2022, houve apenas 01 (uma) demandas no Portal e-SIC, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ANEXO VI - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (E-SIC)						
Solicitante		Assunto (c)	Data de Abertura (b)	Pedido		
Nome (a)	Classificação (b)			Status (e)	Instância (f)	Nota Explicativa (g)

Fagna da Silva Paiva	Pessoa física	Informações sobre os procedimentos utilizados na estruturação e implementação do Setor de Controle Interno	29/09/2022	Respondido	Inicial	Solicitação atendida dentro do prazo Pelo sistema e correspondência eletrônica (email)
----------------------	---------------	--	------------	------------	---------	--

Fonte: Portal e-SIC.

A SOPH, também têm cumprido a transparência passiva através da Ouvidoria, sendo que possui um canal de ouvidoria, o qual está vinculada ao Portal das Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, acessível no link: <http://www.rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/lai/4-ouvidoria/>.

Sobre as informações, quando solicitado através do Memorando nº 2/2022/SOPH-SECONI ID (0023252343), recebemos o relatório de demandas através da Informação nº 3/2022/SOPH-GAB ID (0023279744), sendo que no exercício de 2021, houveram 04 (quatro) demandas através da Ouvidoria, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ANEXO VII - TRANSPARÊNCIA PASSIVA (OUVIDORIA/FALA.BR)					
Manifestante (a)	Recebimento (b)	Data do cadastro (c)	Assunto (d)	Categoria (e)	Situação (f)
Cidadão	Fala BR	05/09/2022	Atendimento	Reclamação	Concluída
Anônimo	Fala BR	18/09/2022	Acesso à informação	Solicitação	Concluída
Anônimo	Fala BR	31/10/2022	Outros em defesa Nacional	Comunicação	Concluído
Anônimo	Fala BR	03/11/2022	Denúncia Crime	Comunicação	Concluída

Ressalta-se, que o Relatório da Ouvidoria extraído do Portal de Transparência, (**Anexo**), diverge do Quadro Anexo VII da Portaria nº Portaria nº 75/CGE, de 13 de março de 2023, em razão que o referido relatório é extraído do próprio sistema da Ouvidoria, conforme consta.

Relativamente as informações disponibilizadas no Portal de Transparência, a Setorial de Controle Interno - SOPH/SECONI, dentro de suas possibilidades, a fim de dar cumprimento das disposições e obrigações elencadas na Instrução Normativa nº 01/2022/SOPH-GAB de 07 de março de 2022, em consonância com a legislação estadual: Decreto nº 7.724/2012, Lei nº 3.166/2013, IN nº 52/2017/TCE-RO, alterada pela IN nº 62/2018/TCE-RO, e, legislação federal: Lei nº 12.527/11, Decreto nº 17.145/12, tem atuado de forma preventiva, monitorando e orientando os responsáveis pelas informações quanto a forma e tempestividade para disponibilização no Portal de Transparência.

17.3 Da Lei Geral de Proteção de Dados

Sobre a temática, a SOPH criou a Instrução Normativa nº 8/2022/SOPH-GAB, que Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH-RO.

Através da Portaria nº 47 de 30 de junho de 2022, nomeou Encarregado e Suplente pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia).

O encarregado de dados implementou ações de adequações, criou o processo SEI nº 0040067813/2022-27, e através do Memorando nº 23/2022/SOPH-SECONI, **ALERTOU aos gestores** quanto a obrigatoriedade de inclusão nos contratos de aquisições de materiais e serviços da SOPH-RO, de cláusulas que trata das **OBRIGAÇÕES DE PRIVACIDADE E SEGURANÇA DE DADOS PESSOAIS**, nos termos da LGPD.

Ainda, deu ampla divulgação do Curso de Nivelamento e Cartilha de Boas Práticas sobre Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da SOPH.

Devido a grande demanda de trabalho a cargo da encarregada de dados e suplente, no exercício da prestação de contas, não foi possível a elaboração de programa de governança em privacidade nos termos, (art. 50, § 2º, I, da Lei nº 13.709/2018), contudo será elaborado no próximo exercício.

18. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Relativamente à Ordem Cronológica de pagamento, visando assegurar de forma razoável o atendimento do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 16.901/2012, Instrução Normativa nº 55/2017/TCE/RO, e demais legislações concernentes à ordem cronológica de pagamento, no exercício da prestação de contas a SOPH criou a Instrução Normativa nº 5/2022/SOPH-GAB, de 13 de Maio de 2022, que regulamenta a ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais assumidas por esta Empresa Pública.

Como procedimentos de controles, adota o processo SEI nº 0040.087230/2019-17, no qual são inseridos diariamente as informações de pagamentos para que a Assessoria de Comunicação faça a disponibilização no Portal de Transparência.

Nesse mesmo processo são informados pela assessoria de comunicação - SOPH/ASCOM, os Link's por relatório disponibilizado no Portal de Transparência. <http://www.rondonia.ro.gov.br/soph/sobre/2-despesa/7-ordem-cronologica-de-pagamento>, cuja a divulgação é feita mensalmente conforme exigência legal.

Assim sendo, em nossa avaliação a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH, vem atendendo as legislações pertinentes quanto ao cumprimento da ordem cronológica de pagamento.

19. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

Em relação ao item, relacionado as atividades de controle, os Gestores conjuntamente com a Setorial de Controle Interno - SECONI, tem atuado em observância às três linhas de defesa, tem avaliando a qualidade e suficiências dos controles internos, com vistas a garantir que seus objetivos de conformidade, operacional e estratégico sejam atingidos.

Mediante esforço da Setorial de Controle Interno-SECONI, no exercício da prestação de contas foi possível a criação de várias Resoluções e Instruções Normativas, implementando práticas de controle interno, com vistas a verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos.

Em relação a estrutura COSO, dado a insuficiência de técnicos na entidade e apoiado no disposto no Art. 9º incisos II e III da Lei Federal nº 13.303/2016, ainda não existe plano de ação para a implantação.

Relativamente à exigência do Art. 9º da Lei federal 13.303/2016, especificamente as exigências elencadas nos incisos II e III do referido artigo, a saber:

II - Área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos;

III - auditoria interna e Comitê de Auditoria Estatutário.

Conforme determina o § 1º do Art. 1º da Lei federal 13.303/2016 - **§ 1º O Título I desta Lei, exceto o disposto nos arts: 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11, 12 e 27, não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).**

Nesse diapasão, as exigências dispostas nos incisos II e III do referido artigo, ainda não se aplicam a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, para o exercício de 2022, tendo em vista que no exercício anterior a 2022, sua receita Operacional Bruta é inferior a R\$ 90.000.000,00 00 (noventa milhões de reais), qual seja: R\$ **10.133.860,41** (dez milhões, cento e trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais, quarenta e um centavos). S.M.J.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não constam informações Complementares, por entender que as informações contempladas nos itens que compõem a estrutura do Relatório, conforme disposto na Portaria nº 75/CGE de 13 de março de 2023, são de abrangência suficiente para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH.

21. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

Em virtude de todo exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e na análise da Prestação de Contas de 2022, foram constatadas a existência de pequenas falhas e inconformidades mencionadas no corpo deste relatório que necessitam de adoção de medidas que visem saneamento, desta forma, sugerimos a implantação das ações com vistas a melhorar o desempenho das atividades e atingir os objetivos esperados e apresentamos as propostas de melhorias abaixo:

No que se refere a Gestão Estratégica e Orçamentária

· **Relatório Anual de Atividades** - Com objetivo de apresentar Relatório Anual de Atividades, conforme exigência do Art. 10 inciso III alínea "a" da Instrução Normativa nº 13/2004-TCE-RO, recomenda-se, à Gestão adotarem medidas visando a elaboração de um **Planejamento Estratégico e Plano de Ação** que abrange todas as atividades da empresa (Operacional, Comercial, Faturamento, Financeiro, Recursos Humanos, Contábil, Jurídica e outras), atrelado ao plano orçamentário que possibilite apresentar exame comparativo aos três últimos exercícios, em termos qualitativos e quantitativos das ações planejadas e das efetivamente realizadas.

· **Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira** - Com objetivo de apresentar relatórios de Acompanhamento e Execução Orçamentária e financeira, conforme exigência do art. 52, II, "a", da LRF, considerando que a SOPH não possui em sua estrutura organizacional o setor de Planejamento e Orçamento. Recomenda-se, aos Gestores para que adotem medidas no sentido de incluir na sua estrutura o Setor de Planejamento e Orçamento, estruturar com técnicos capacitados a fim de elaborar um Planejamento Estratégico atrelado ao seu Orçamento, que sejam capazes de apresentar relatórios que permitam a avaliação da eficiência e eficácia da execução orçamentária e financeira da empresa.

No que se refere à Gestão de Bens Patrimoniais

· **Setor de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado -SESUPAM** - Considerando que existe na Estrutura Organizacional da SOPH o Setor de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado -SESUPAM, Unidade da Estrutura Organizacional à qual compete de acordo com as suas atribuições institucionais, exercer o controle sobre o uso e guarda de bens e materiais, pertencentes ao ente controlado, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou unidade que os utilize no exercício de suas funções institucionais e orientar as unidades setoriais para o correto exercício dessas atividades.

Considerando que no exercício da prestação de contas a SOPH criou a Instrução Normativa nº 9/2022/SOPH-GAB, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial da SOPH-RO e suas respectivas baixas.", recomenda-se à Gestão que adotem medidas no

sentido de **Nomear** responsável e estruturar o setor para exercer as competências previstas no inciso III do Art. 5º da Instrução Normativa citada.

· **Benfeitorias em Bens de Terceiros** - Considerando que o saldo apresentado no ANEXO TC - 16 da IN013/2004/TCE, como "Benfeitorias em Bens de Terceiros", é de R\$ 24.831.452,05 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, cinco centavos), concomitantemente os registros contábeis, recomenda-se, que para os próximos exercícios, sejam pelo menos identificado os Imóveis bem como quais serviços de benfeitorias foram realizados, visando demonstrar com mais clareza e transparência o uso dos recursos públicos contabilizado na referida rubrica.

No que se refere a Gestão da Frota de veículos:

· Com objetivo de normatizar/regulamentar o uso da frota de veículos, propomos a criação de Norma regulamentadora sobre o uso dos veículos de propriedade da unidade gestora.

No que se refere a Gestão de Pessoas:

· Com objetivo de unificar todos os regulamentos existentes (Resoluções), em um só ato, visando melhoria ao acompanhamento e fiscalização por parte do Controle Interno e externo, propomos a criação de Instrução Normativa, que abrangem ao todo, no que diz respeito a gestão de pessoas.

22. CONCLUSÃO

Após exames e verificação das Demonstrações Contábeis e Financeiras e demais documentos, é possível afirmar que estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes e de acordo com os normativos que regem a matéria, no tocante aos atos da gestão observa-se a boa e regular gestão administrativa, operacional e financeira, cujas as recomendações emitidas como propostas de melhoria, são de cunho eminentemente formal, não maculam a gestão ora auditada, pois as implementações das recomendações são necessárias a fortalecer o alcance de melhores resultados na gestão e aplicação dos recursos públicos, com ênfase na eficiência, probidade, transparência e legalidade dos atos e gastos.

Assim, de forma geral observa-se, na Gestão Orçamentária que, mesmo a SOPH não tendo realizado a receita total prevista no orçamento/2022, R\$ 26.145.000,00 (vinte e seis milhões, cento e quarenta e cinco mil reais), também não contraiu despesas além do orçado, o resultado do exercício foi positivo.

Observou-se na Gestão Patrimonial, em relação aos inventários físico financeiro dos bens móveis e imóveis, bem como do almoxarifado, que diferente dos exercícios anteriores, a Comissão apresentou relatórios com informações completas em termos qualitativo e quantitativo, nos termos da legislação pertinente.

Relativamente às contratações, a unidade adota o sistema Pregão Eletrônico, as contratações são realizadas de forma consciente e alinhadas com os objetivos institucionais do órgão, sendo possível concluir que as contratações realizadas pela SOPH no exercício de 2022, transcorreram dentro da normalidade, atenderam aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Igualdade/Isonomia, Publicidade bem como aos princípios constitucionais da economicidade, eficácia e eficiência que devem pautar a coisa pública.

Quanto à fiscalização da execução dos contratos, é possível concluir que os fiscais têm atuado de forma eficiente e eficaz, norteados pelo Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado através da RESOLUÇÃO N. 10/2021/SOPH-GAB.

Quanto às despesas a título de adiantamento de Suprimento de Fundos, as etapas de: solicitação, autorização, liberação, aplicação e prestação de contas transcorreram dentro da normalidade e regularidade, todas as prestações de contas foram homologadas nos termos do dispositivo legal.

Relacionado às despesas a título de diárias, são exclusivamente para viagens com a finalidade de interesse da administração e que agregue valor à empresa, todos os processos autuados no exercício da prestação de contas estão revestidos das formalidades e regularidades nos termos da Instrução Normativa da SOPH.

Em consonância com os princípios da transparência, responsabilização e prestação de contas, no que tange à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, a empresa adotou as medidas necessárias à sua implantação, e deu ampla divulgação do Curso de Nivelamento e Cartilha de Boas Práticas sobre Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo Estadual, ressaltando a obrigatoriedade de todos os servidores realizarem o curso no prazo de até 180 dias após a publicação (03/10/2022) da Instrução Normativa nº 2/20122/CGPD.

Por derradeiro, importante ressaltar que nos últimos 03 anos, há registros dos esforços da Gestão em redirecionar suas ações visando o atendimento das regras de Compliance e de Controle Interno. Bem como, se constata empenho em oferecer serviços portuários de qualidade a população de um modo geral, buscando resgatar sua imagem como empresa pública que se preocupa com o meio ambiente e com a economia do Estado.

Sendo assim, os Controles Externos e Internos não podem ficar insensíveis às mudanças perceptivas e evidências na evolução da empresa, apresentada neste relatório, sendo assim, a Certificação Regular, coaduna com as ações evidenciadas neste Relatório.

23. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

Diante de todo exposto, nos termos da Instrução Normativa nº 13/2004, c/c inciso V, § 2º, art.10 da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO, este Controle Interno, apresenta Parecer Técnico e Recomendações, conforme análise realizada no Relatório Anual de Controle Interno - RACI, referente ao exercício de 2022.

Com base nas Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial-BP, Demonstração do Resultado do Exercício-DRE, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido-DMPL, Demonstração do Fluxo de Caixa-DFC, Notas Explicativas-NE e demais documentos, constata-se que, de modo geral, a gestão do exercício de 2022 ocorreu dentro da normalidade, buscando atender as recomendações exaradas no Relatório de Fiscalização/CGE bem como no RACI referente exercício/2021.

Nas análises prévias realizadas nos processos administrativos quanto à conformidade para pagamento das despesas, as análises foram procedidas em 100% (cem) por cento dos processos pagos, quanto às Inspeções processual, foram utilizados procedimentos e técnicas aplicáveis à análise processual por amostragem, sendo observado aos gestores, apreciações, recomendações e alertas pertinentes aos atos e fatos examinados, levantamentos com base na legislação interna aplicável às Empresas Públicas.

Embora não tenha sido observada/detectada evidências de dano ao erário, irregularidades ou ilegalidades que comprometam à Gestão, Este Controle Interno em seu mister dever emitiu as sugestões/recomendações conforme demonstrado nos itens 7.1 - 10.2 e 10.3 do Relatório Técnico, apresentou a necessidade de melhorias e correções, conforme exposto no Item 21. PROPOSTAS DE MELHORIA.

Destarte, esta Setorial de Controle Interno - SOPH/SECONI, é de opinião de que a Gestão da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no período inspecionado/2022, encontra-se em conformidade com as Legislações Federal e Estadual que rege esta Empresa Pública e conclui pela emissão de Parecer no **Grau REGULAR**, sobre as contas da Sociedade de Portos e Hidrovias do estado de Rondônia- SOPH-RO, referente exercício 2022.

Visando atender às determinações contidas no Inciso III, Art. 9, da Lei Complementar N 154/1996, c/c inciso V, § 2º, art. 10, da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO, submetemos o presente Relatório Técnico à Controladoria Geral do Estado - CGE-RO, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria nos termos do Art. 17, da Lei Complementar N 758/2014/CGE - RO.

24. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Constituição Federal/1988. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. <http://www.planalto.gov.br/ccivil/>

Constituição do Estado de Rondônia/1989. Disponível em: https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf. Acesso em: 19 dez 2019

Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991. Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991.

Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0526, publicado no diário de 30/05/2006. Páginas 02 a 05

Decreto nº 12.234, de 13 de junho de 2006. Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0533, publicado no diário de 13/07/2006. Páginas 03 a 05

Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012. Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03

Decreto n.17.145, de 1º de outubro de 2012. Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2070, publicado no diário de 01/10/2012. Páginas 05 a 10

Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013. Regulamenta as transferências de recursos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, mediante convênios e contratos de repasse e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D18221.pdf>. Acesso em 17 jul 2020

Decreto n. 18.340, de 06 de novembro de 2013. Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2335, publicado no diário de 06/11/2013. Páginas 03 a 09

Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014. Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09.

Decreto nº 20.365 de 14 de dezembro de 2015, Trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências;

Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO. Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/DeNo-002-2016.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019;

Decreto n. 22.086, de 4 de julho de 2017. Dá nova redação ao § 2º, do artigo 9º, ao artigo 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências." Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 123, publicado no diário de 04/07/2017. Página 20

Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021.- Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;

Decreto nº 27.419, de 16 de agosto de 2022. Altera e acresce dispositivos do Decreto nº 27.032, de 8 de abril de 2022 e acresce dispositivo ao Decreto nº 26.451, de 4 de outubro de 2021

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 2018. Disponível em: <http://www.tesouro.gov.br/mcasp>. Acesso em: 18 out 2018

Decreto n. 23.480, de 28 de dezembro de 2018. Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, do exercício de 2018. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23480.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

Decreto nº 24.884, de 18 de março de 2020. Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, serviços e patrocínios, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos Órgãos e pelas Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020. Regulamenta os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública de que trata o § 3º do artigo 37 da Constituição Federal. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 73. Disponibilização: 17/04/2020 Publicação: 16/04/2020.

Decreto nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021. Dispõe sobre o reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos da administração estadual direta e indireta, e revoga o Decreto nº 3.461, de 13 de outubro de 1987

Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021. *REPUBLICAÇÃO Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013.

Decreto nº 26.182, de 24 de junho de 2021. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006

Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021. Institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

Instrução Normativa nº 13/TCER-2004. Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO. Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO, de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>. Acesso em: 17 out 2018

Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO, de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf>. Acesso em: 21 jan 2019.

Instrução Normativa n. 72/2020/TCE-RO, Dispõe sobre a remessa eletrônica mensal ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Instrução normativa nº 002/SOPH/2017 - Dispõe sobre o Regime de liberação e aplicação de Suprimento de Fundos no âmbito da SOPH.

Instrução Normativa nº 3/2022/SOPH-GAB - dispõe sobre o Regime de liberação e aplicação de Suprimento de Fundos;

Instrução Normativa nº 04/2022/SOPH-GAB - regulamenta a concessão e prestação de contas de Diárias;

Instrução Normativa nº 5/2022/SOPH-GAB - Regularizar a ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais assumidas pela SOPH/RO;

Instrução Normativa nº 8/2022/SOPH-GAB - Dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH-RO;

Instrução Normativa nº 9/2022/SOPH-GAB - Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial da SOPH-RO e suas respectivas baixas.

Lei no 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm. Acesso em: 17 out 2018

Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm. Acesso em: 19 dez 2019

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em: 17 out 2018

Lei Complementar nº 154/1996. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm. Acesso em: 18 out 2018

Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm. Acesso em: 17 out 2018

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12527.htm. Acesso em: 17 out 2018

Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013. Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07

Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/13303.htm. Acesso em: 19 dez 2019

Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/13460.htm. Acesso em: 20 jul 2020

Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59

Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. 2018. Ministério da Fazenda. 8 ed. Disponível em: http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU_MCASP+8%C2%AA%20ed++publica%C3%A7%C3%A3o_com+capa_2vs/4b3db821-e4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6.%20Acesso%20em:%2028%20nov%202019

Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012. Disponível em: http://portalfcf.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BAblico.pdf. Acesso em: 18 out 2018

Portaria n° 841, de 21 de dezembro de 2016. Estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no exercício de 2017 e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196>

Portaria n° 75 de 13 de março de 2023. Aprova o modelo de relatório Anual de Controle interno de Prestação de Contas de Gestão - RACI, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia. Publicada no DOE n° 10 de 17/01/2022.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO NERY BARBOSA**, **Assistente de Controle Interno**, em 09/05/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NILZA MACEDO DE BRITO**, **Assistente de Controle Interno**, em 09/05/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038080426** e o código CRC **0E2AF09A**.